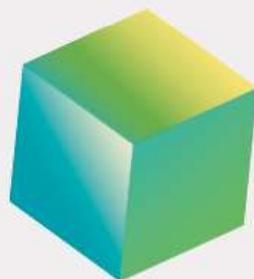


Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.

Coordenador líder



BNP PARIBAS

Coordenador



bradesco bbi

Gestora



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

Empresa de Consultoria Especializada

CAFAM ASSET
MANAGEMENT
CORP

Subsidiary of CAF, development bank of Latin America

Assessor legal

**CESCON
BARRIEU**

FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Disclaimers

Este material foi preparado pelos Banco BNP Paribas Brasil S.A.. (“Coordenador Líder”) e pelo Bradesco BBI S.A. (“Coordenador” e em conjunto com Coordenador Líder os “Coordenadores”) exclusivamente como material publicitário (“Material Publicitário”) relacionado à oferta pública da primeira emissão de cotas seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BNP Paribas CAFAM Infraestrutura I (“Oferta”, “Emissão”, “Cotas Seniores” e “Fundo”, respectivamente”).

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto da Oferta (“Prospecto Preliminar”), assim como sua versão definitiva, quando disponível (“Prospecto Definitivo”, em conjunto com o Prospecto Preliminar doravante denominado o “Prospecto”), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nas Cotas Seniores do Fundo. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto, que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, das Cotas Seniores e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos e ao setor de infraestrutura. O Prospecto poderá ser obtido junto aos Coordenadores, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevado padrão de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto e este Material Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Disclaimers (continuação)

Embora as informações constantes neste Material Publicitário tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas. As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto, porém não o substituem. O Prospecto contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

O registro da distribuição das Cotas Seniores não implica, por parte da CVM e da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do fundo emissor, bem como sobre as cotas a serem distribuídas.

Você poderá acessar a Ouvidoria do BNP Paribas pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com - O horário de funcionamento da Ouvidoria do BNP Paribas é de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 18h. Acesse: www.bnpparibas.com.br.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Disclaimers (continuação)

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 51 A 62 DO PROSPECTO.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DO CUSTODIANTE, DOS COORDENADORES, DA EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, DE SUAS PARTES RELACIONADAS, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS- FGC.

O PROSPECTO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA OS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO NAS SEDES DOS COORDENADORES LÍDER E DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA. VEJA OUTROS AVISOS IMPORTANTES NA CAPA E NA CONTRACAPA DO PROSPECTO.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. O PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Disclaimers (continuação)

O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento.

A decisão de investimento nas Cotas Seniores do Fundo é de exclusiva responsabilidade do investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto e do Regulamento do Fundo pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas Seniores.

O investimento no Fundo apresenta riscos para o investidor. Apesar de a Gestora manter sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Este Fundo apresenta risco de liquidez associado às características dos seus ativos e às regras estabelecidas para a solicitação e liquidação de resgates.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Disclaimers (continuação)

Este Fundo pode investir em carteira de ativos de infraestrutura diversificada, com natureza e características distintas. Desta forma, o desempenho da carteira pode apresentar variação de comportamento ao longo da existência do Fundo.

Este Fundo busca manter uma carteira de ativos que cumpra com os requisitos do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, para garantir o enquadramento do Fundo e de seus Cotistas nas regras especiais de tributação previstas em referida norma.

Este Fundo busca manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias, o que pode levar a uma maior oscilação no valor da cota se comparada à de fundos similares com prazo inferior.

Todo Cotista, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por meio de termo de adesão ao Regulamento e ciência de risco, que recebeu exemplar do Prospecto e do Regulamento, que tomou ciência dos objetivos do Fundo, de sua política de investimento, da composição da carteira, da taxa de administração, da taxa de performance, dos riscos associados ao seu investimento no Fundo e da possibilidade de ocorrência de variação e perda de Patrimônio Líquido do Fundo e, conseqüentemente, de perda, parcial ou total, do capital investido.

Não há compromisso ou garantia por parte da Instituição Administradora e da Gestora de que o objetivo do Fundo será atingido.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidos junto à Instituição Administradora e aos Coordenadores.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I**Índice**

Seção	Assunto	Página
I	Sumário Executivo	8
II	Setor de Infraestrutura no Brasil	12
III	Estrutura do Fundo e Processo de Investimento	32
IV	Legislação e Tributação	42
V	Gestora: BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	48
VI	Empresa de Consultoria Especializada: CAF Asset Management Corp.	53
VII	Instituição Administradora: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	55
VIII	Fatores de Risco	57
IX	Cronograma Tentativo da Oferta	83
X	Contato e Informações	85

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



I SUMÁRIO EXECUTIVO

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Sumário Executivo

Tipo de Fundo	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (ICVM 356/01)
Tipo de Condomínio	Fechado
Patrimônio Líquido	Até R\$ 600M
Ativos do Fundo	Ativos de Infraestrutura permitidos pela Lei nº 12.431/11
Retorno Alvo dos Ativos	NTN-B 2026 + 150 a 300 bps
Prazo	15 anos, com resgate em 12 anos para as Cotas Seniores
Período de Investimento	3 anos
Amortização (periodicidade)	Trimestralmente, após período de investimento
Amortização (forma)	Proporcional (enquanto observada a Razão de Garantia Dinâmica)
Amortização (montante)	Totalidade do caixa disponível (observada a Reserva Financeira)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Sumário Executivo

Aplicação Mínima	R\$ 10.000,00
Negociação	Cotas Seniores, na B3
Gestora	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Consultoria Especializada	CAF Asset Management Corp.
Instituição Administradora	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Auditor	KPMG Auditores Independentes
Classificação de Risco	Austin Rating
Taxa de Administração*	1% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.
Taxa de Performance	20% do Excedente Financeiro
Tipo ANBIMA	Agro, Indústria e Comércio – Segmento de Atuação: Infraestrutura

*observado o quanto previsto no Regulamento

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Sumário Executivo

Classes de Cotas	Sênior	Mezanino	Júnior
Volume (até R\$ Milhões)	450	120	30
Meta de Rentabilidade*	NTN-B 2026 + 0,8%	NTN-B 2026 + 1,5%	NTN-B 2026 + 1,5%
Público Alvo	Investidores Qualificados	Investidores Profissionais	BNP Paribas e CAF
Rating	Austin “brAA”	Austin “brA-”	n/a
Distribuição	ICVM 400	ICVM 476	Privada
Excedente Financeiro	60%	16%	4%
Prazo de vencimento das cotas	12 anos	15 anos	15 anos

* Durante os Períodos Iniciais** as Cotas serão remuneradas pela taxa de rendimento diária da NTN-B 2026. Após os Períodos Iniciais, as Cotas serão remuneradas pela média da taxa de rendimento diária dos primeiros 12 meses da NTN-B 2026 acrescida dos *spreads indicados na tabela****.

** Para fins deste Material Publicitário “Períodos Iniciais” referem-se, conjuntamente e indistintamente, aos períodos correspondentes aos primeiros 12 (doze) meses contados da data da primeira integralização de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (individualmente e respectivamente “Período Inicial”, “Período Inicial Mezanino” e “Período Inicial Júnior”).

*** A meta de rentabilidade não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal





SETOR DE INFRAESTRUTURA NO BRASIL

Coordenador líder



BNP PARIBAS

Coordenador



Gestora



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal

CESCON
BARRIEU

FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Ambiente favorável para investimento em infraestrutura no Brasil:

Necessidade de investimentos em infraestrutura nas áreas de transporte, mobilidade urbana, energia, telecomunicações, saneamento básico que precisam de capital privado para financiamento.

Taxas de juros domésticas em níveis historicamente baixos combinadas com uma alta liquidez global favorecem a atratividade dos projetos de infraestrutura.

O arcabouço regulatório brasileiro proporciona segurança institucional para o investidor, possibilitando remuneração compatível com o prazo e os riscos dos projetos.

Crescente atratividade do país para receber investimentos privados, levando-se em consideração a agenda de reformas em andamento e o compromisso com a melhoria nas contas públicas.

Governo está incentivando o capital privado a investir em infraestrutura. A Lei nº 12.431 concede benefícios fiscais a investidores de fundos destinados a aquisição de debêntures de infraestrutura.

Bancos de Fomento participando menos do financiamento dos projetos e com taxas compatíveis com as de mercado, trazendo maior eficiência e segurança para o investidor.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



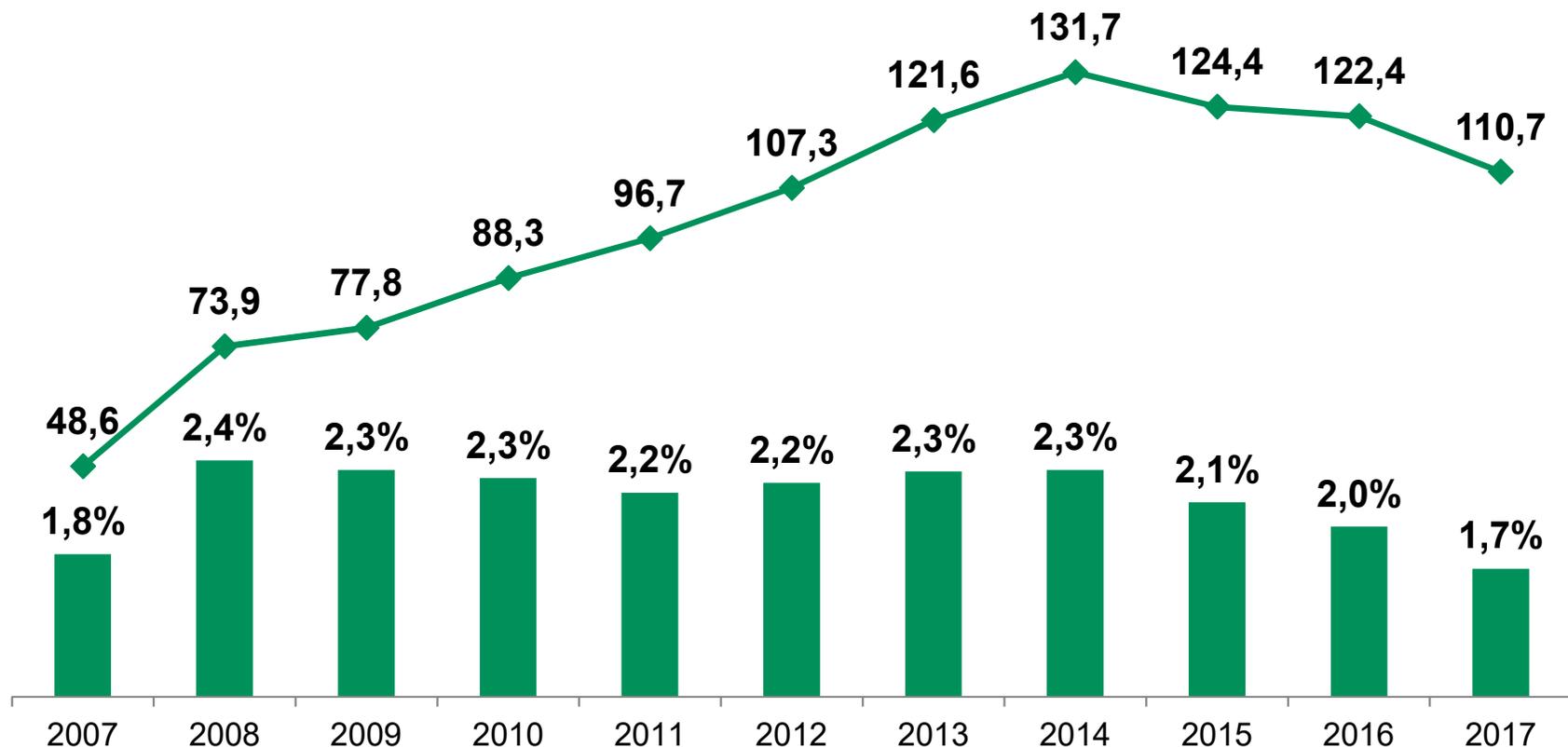
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

O Brasil ainda investe pouco em infraestrutura

Investimentos em Infraestrutura no Brasil
(R\$ bilhões e % do PIB)



Fonte: CNI: O Financiamento do Investimento em Infraestrutura no Brasil - 2016, página 38 (para 2007 a 2013); Inter B: O Financiamento da Infraestrutura no Brasil - 11/05/2017, página 6 (para 2014 e 2015) e Inter. B: Carta de Infraestrutura 31/07/2018 (para 2016 e 2017)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada

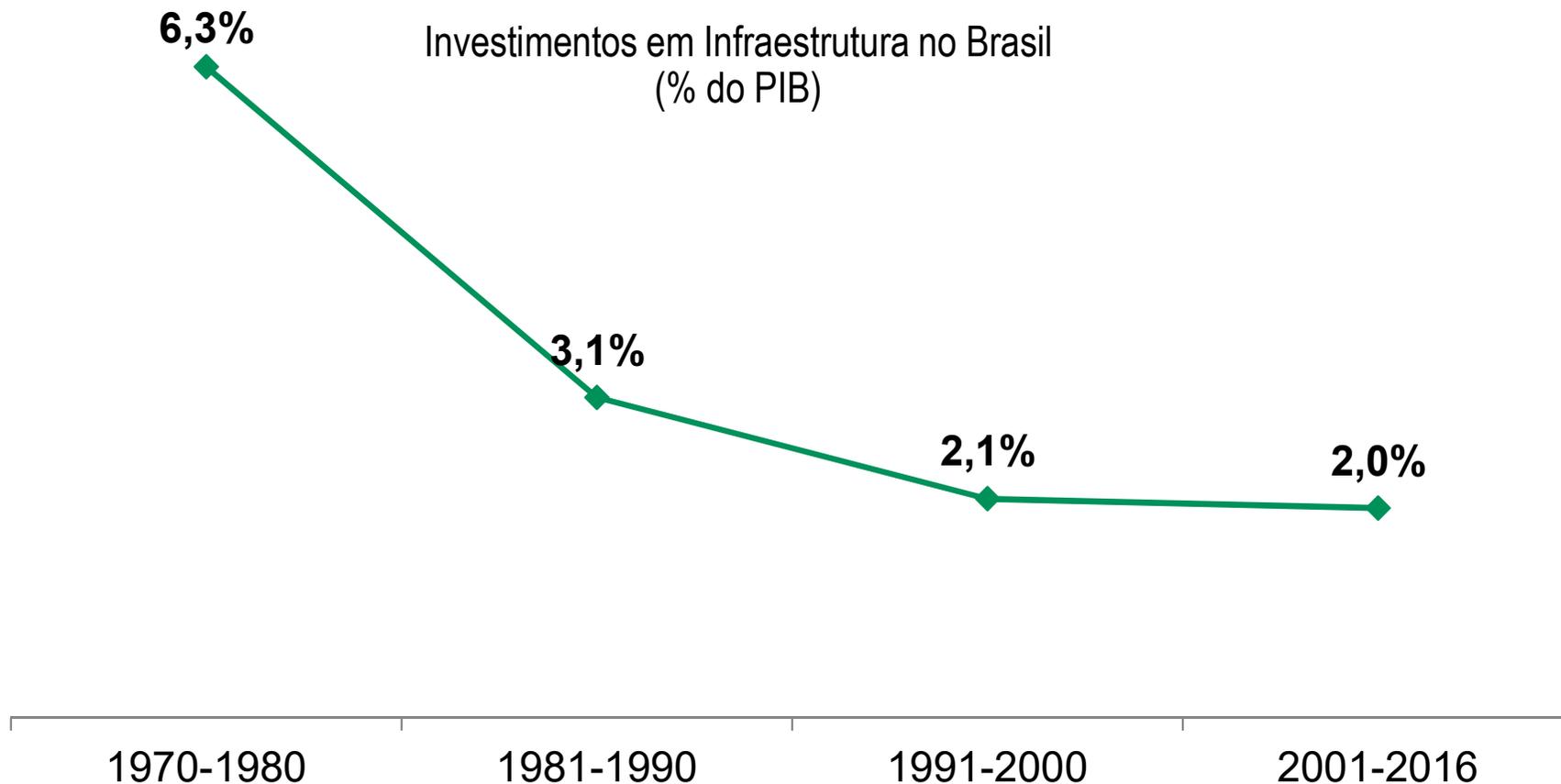


Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Tendo reduzido os investimentos nas últimas décadas...



Fonte: EPGE/FGV - Uma Estimativa do Estoque de Capital de Infraestrutura no Brasil (Cláudio R. Frischtak e João Mourão) 22/08/2017

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



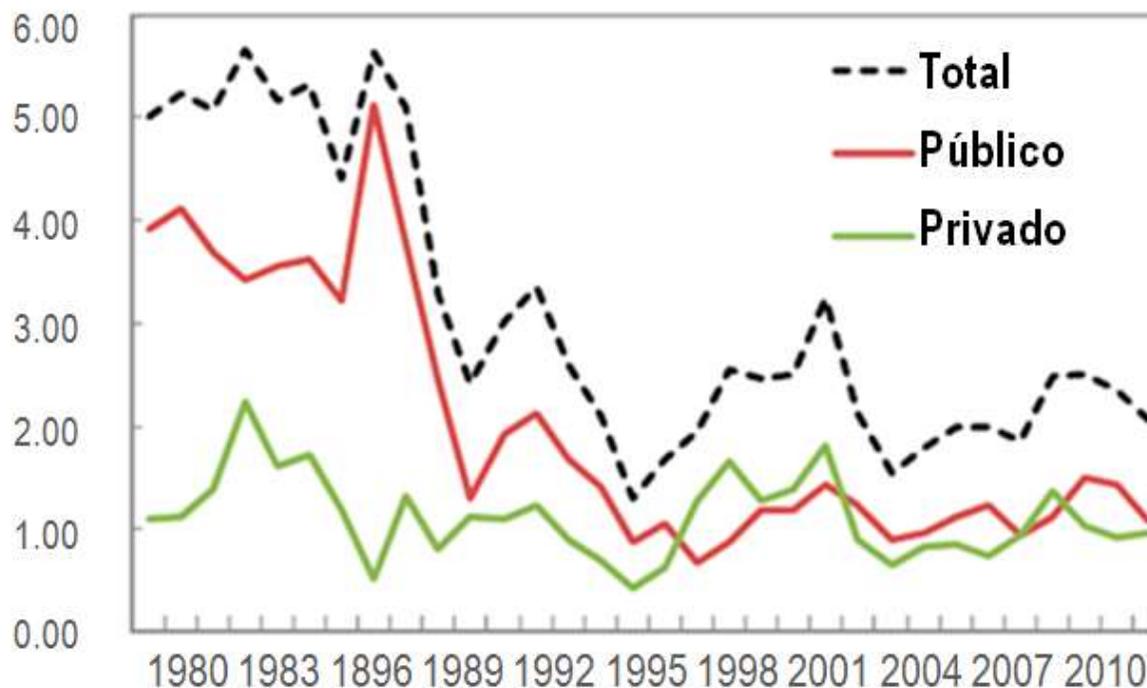
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

... devido à dependência do setor público

Investimentos em Infraestrutura no Brasil – Público e Privado (% do PIB)



Fonte: IMF: Filling the Gap: Infrastructure Investment in Brazil – Julho de 2015, página 12

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



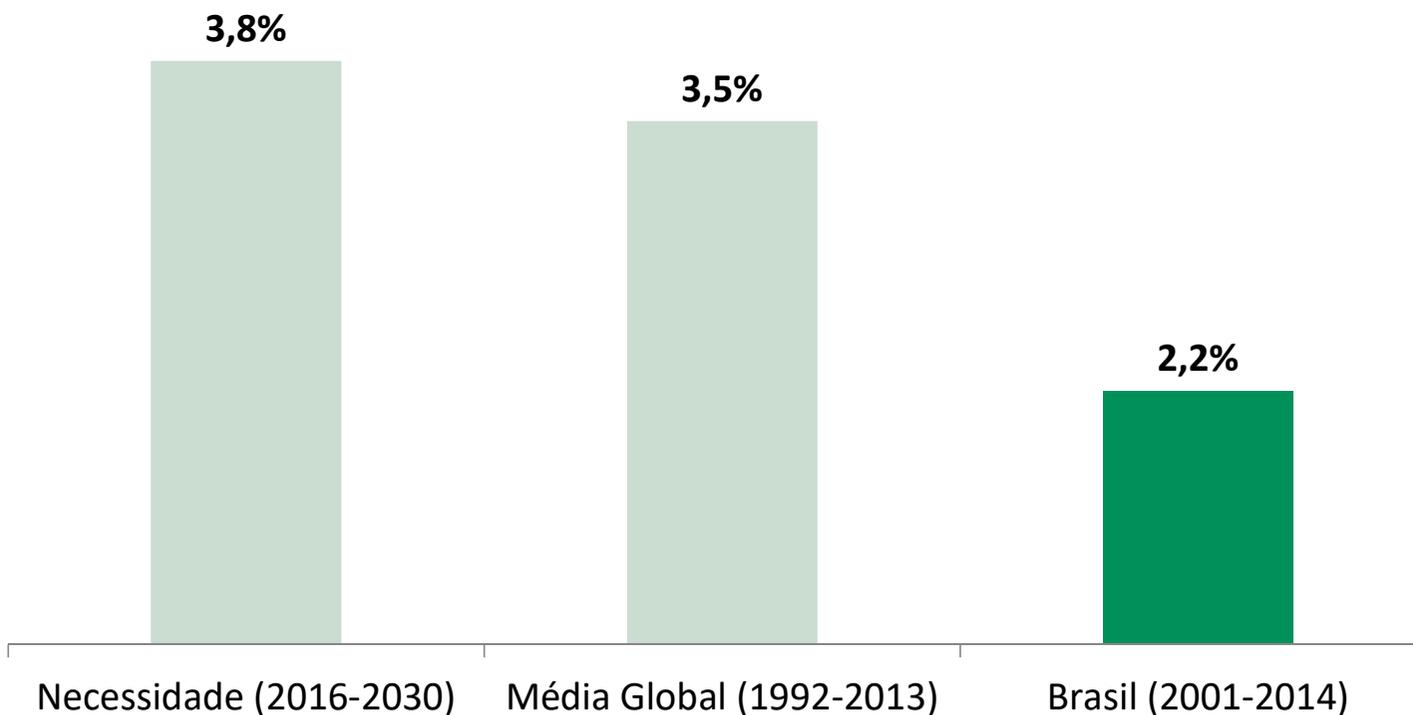
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Investindo abaixo da necessidade e da média global

Investimentos em Infraestrutura
(% do PIB)



Fonte: Mckinsey: Bridging Global Infrastructure Gap – Junho de 2016 (Necessidade e Média Global) - páginas 4 e 5; Revista Econômica: O financiamento do investimento em infraestrutura no Brasil: uma agenda para sua expansão sustentada - Dezembro de 2015 - página 18, quadro 5.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



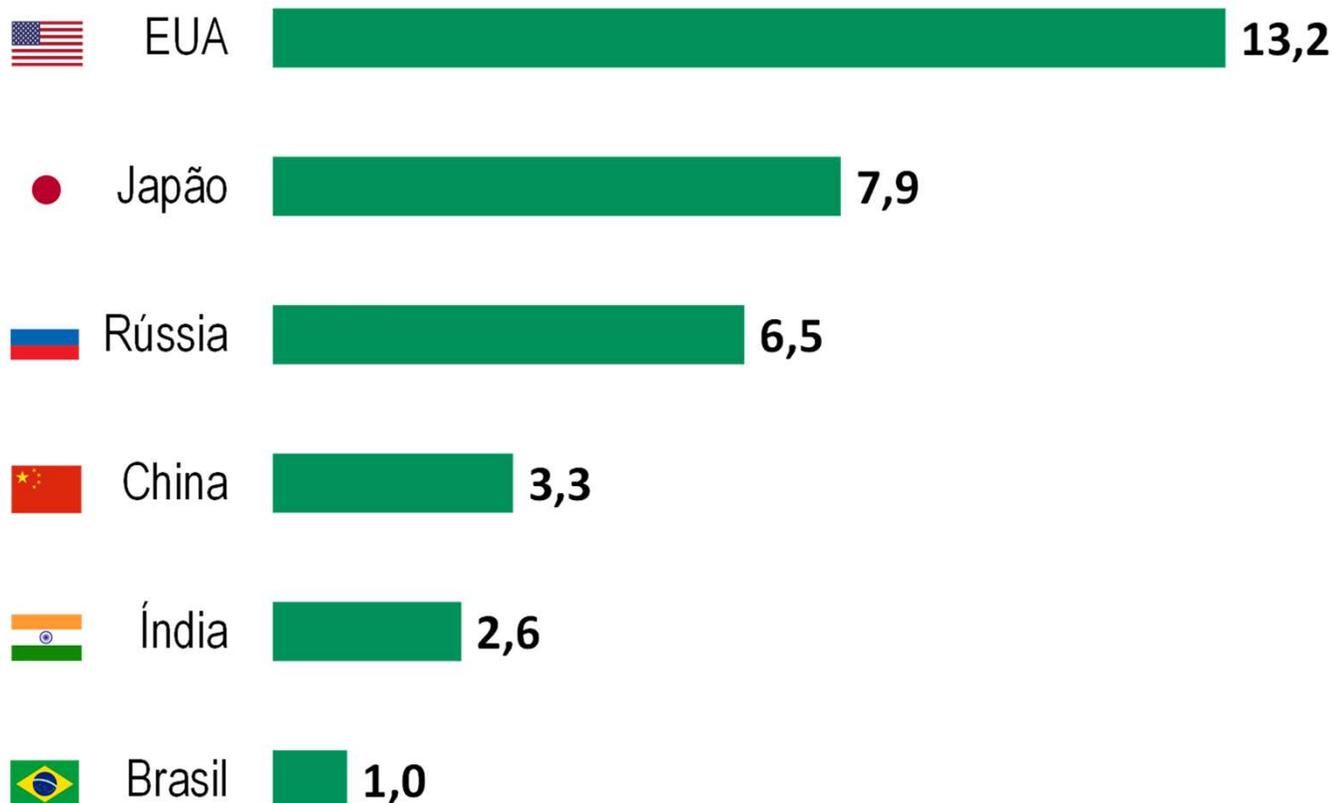
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Afetando negativamente a cobertura brasileira de infraestrutura

Rodovias Pavimentadas (Km por mil habitantes)



Fonte: The World Factbook 2016 – CIA (página 9) e Basic Road Statistics of India 2014-15 (página 6)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada

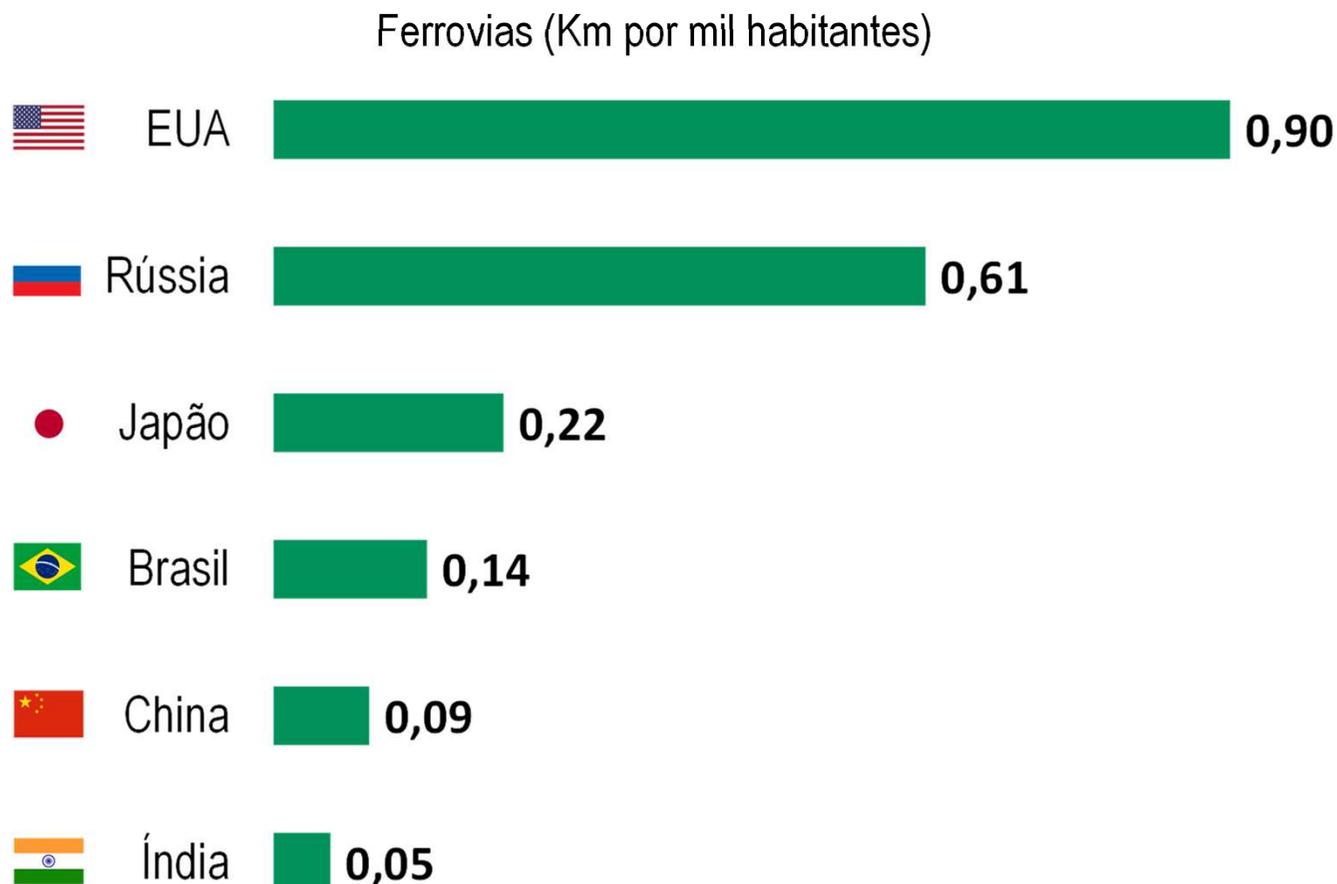


Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Afetando negativamente a cobertura brasileira de infraestrutura



Fonte: The World Factbook 2016 - CIA (página 9)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



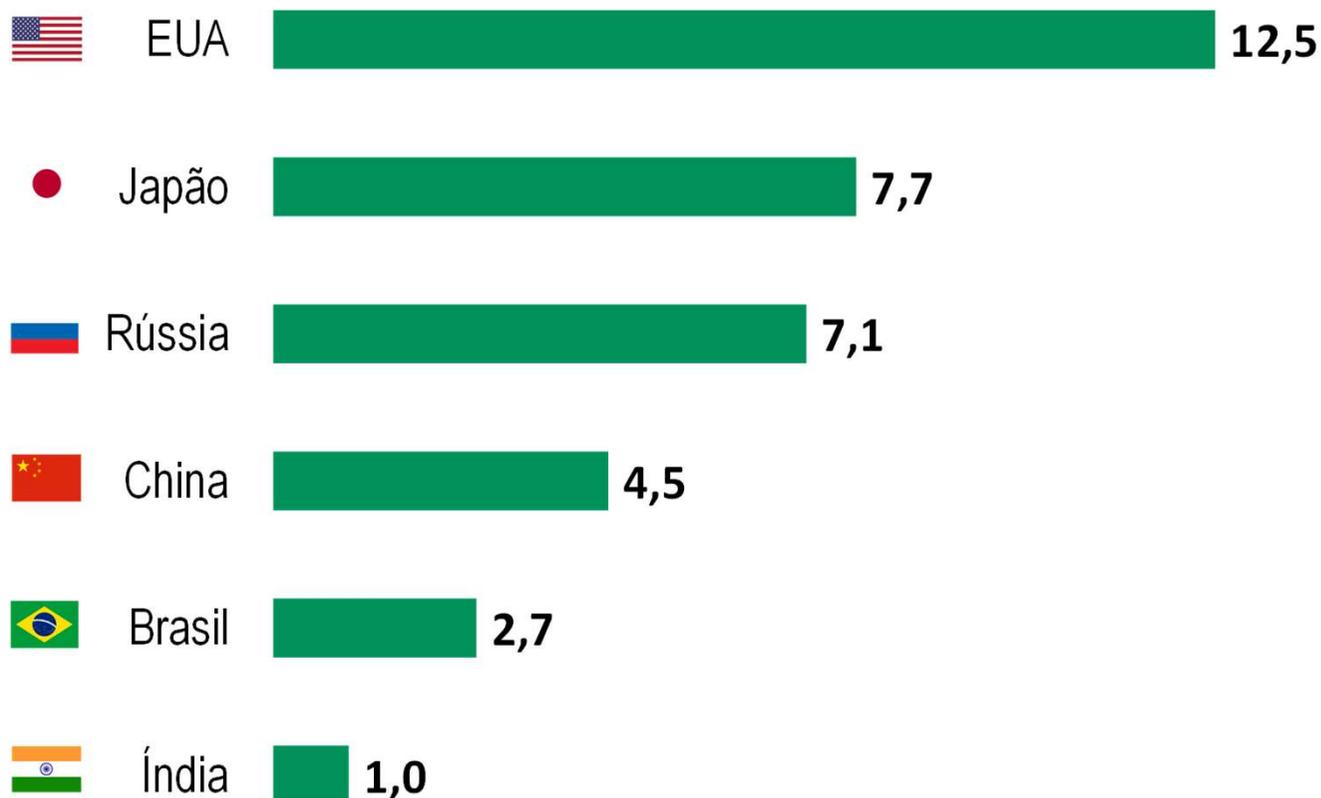
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Afetando negativamente a cobertura brasileira de infraestrutura

Energia: Geração (milhões de KWh por mil habitantes)



Fonte: The World Factbook 2016 – CIA (página 7)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada

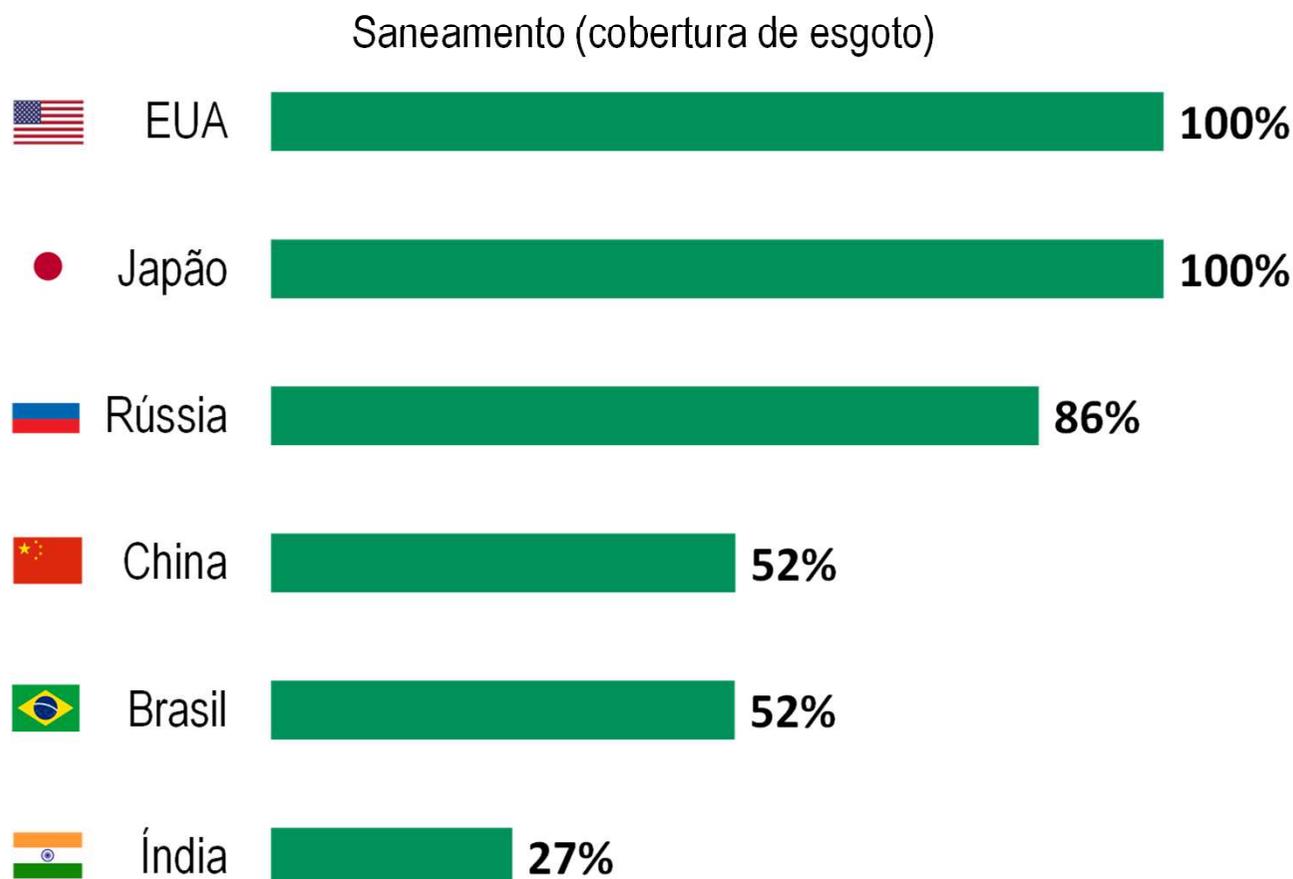


Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Afetando negativamente a cobertura brasileira de infraestrutura



Fontes: Brasil (Instituto Trata Brasil e SNIS - 2016 <http://www.tratabrasil.org.br/saneamento-no-brasil>); China (The World Bank 2007 - Improving the performance of China Urban Water Utilities, página xvii); Rússia (United Nations - Sanitation Country Profile Russian Federation 2002, página 2); EUA e Japão (The World Factbook 2016 - CIA, página 3).

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



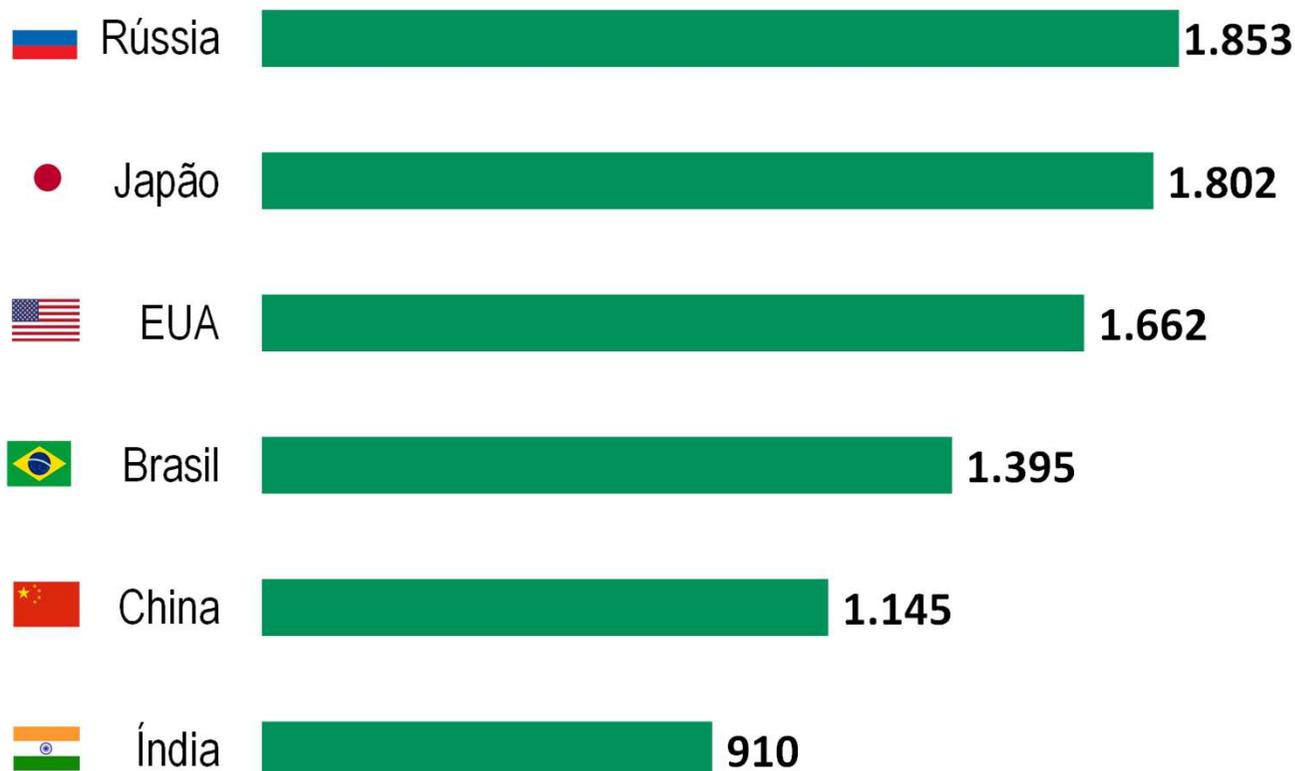
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Afetando negativamente a cobertura brasileira de infraestrutura

Telefonia Fixa e Celular (Assinaturas por mil habitantes)



Fonte: The World Factbook 2016 - CIA (página 8)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



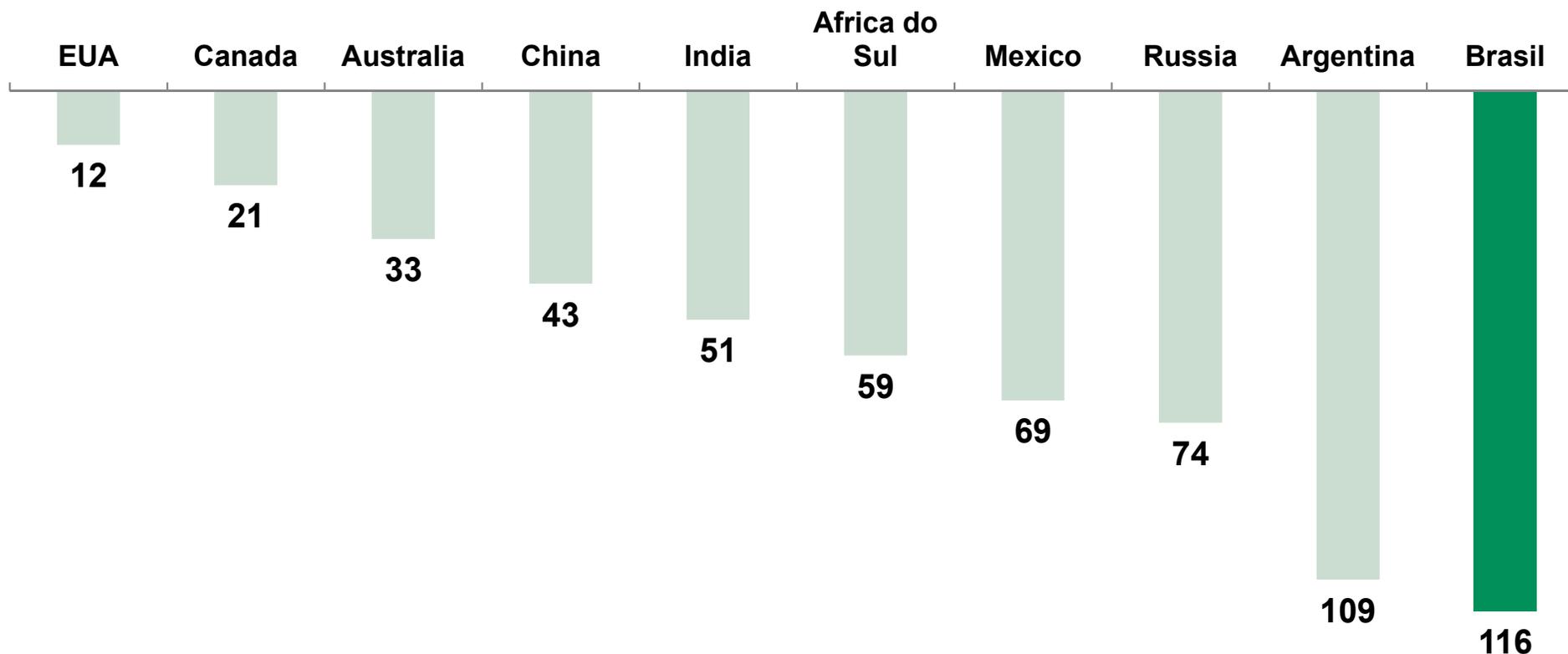
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Afetando negativamente a qualidade da infraestrutura brasileira

Qualidade da Infraestrutura em 2016 (ranking de 137 países)



Fonte: World Economic Forum - Executive Opinion Survey

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada

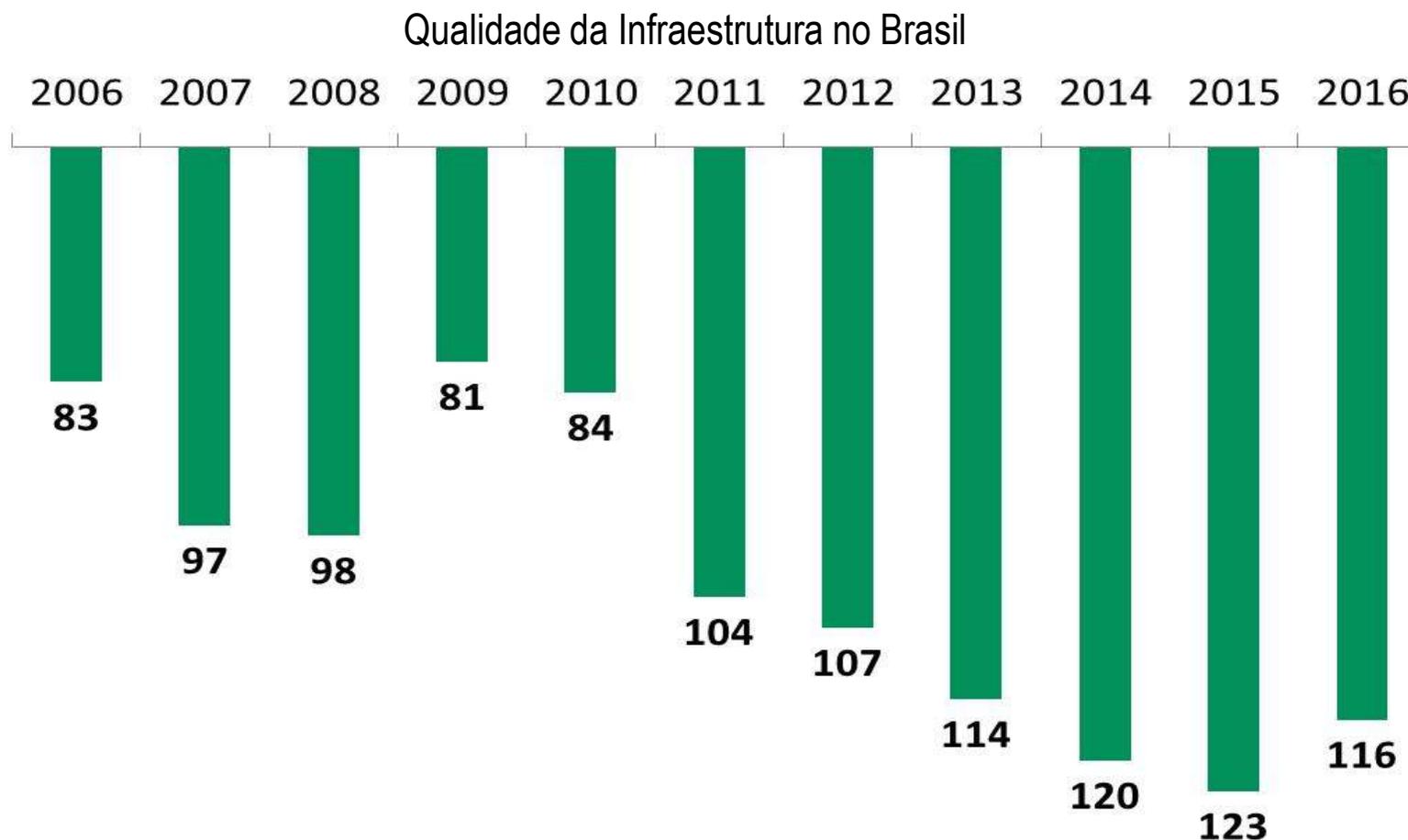


Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Afetando negativamente a qualidade da infraestrutura brasileira



Fonte: IMF Filling the Gap: Infrastructure Investment in Brazil - Julho de 2015 (página 16) até 2014 e World Economic Forum - Executive Opinion Survey em 2015 e 2016

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Governo fomenta investimentos via PPI – Projeto Crescer

75 Projetos leiloados/renovados: R\$ 144,3 bilhões em investimentos previstos



Aeroportos
R\$ 6,7 bi



Transmissão
R\$ 21,5 bi



**Geração +
Distribuição**
R\$ 11,7 bi



Portos
R\$ 1,4 bi



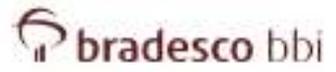
Óleo e Gás
R\$ 101 bi

Fonte: PPI Projeto Crescer, Balanço 2017 - Elaboração: BNP PAM - 15/12/17 (páginas 10, 16, 19 e 21)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



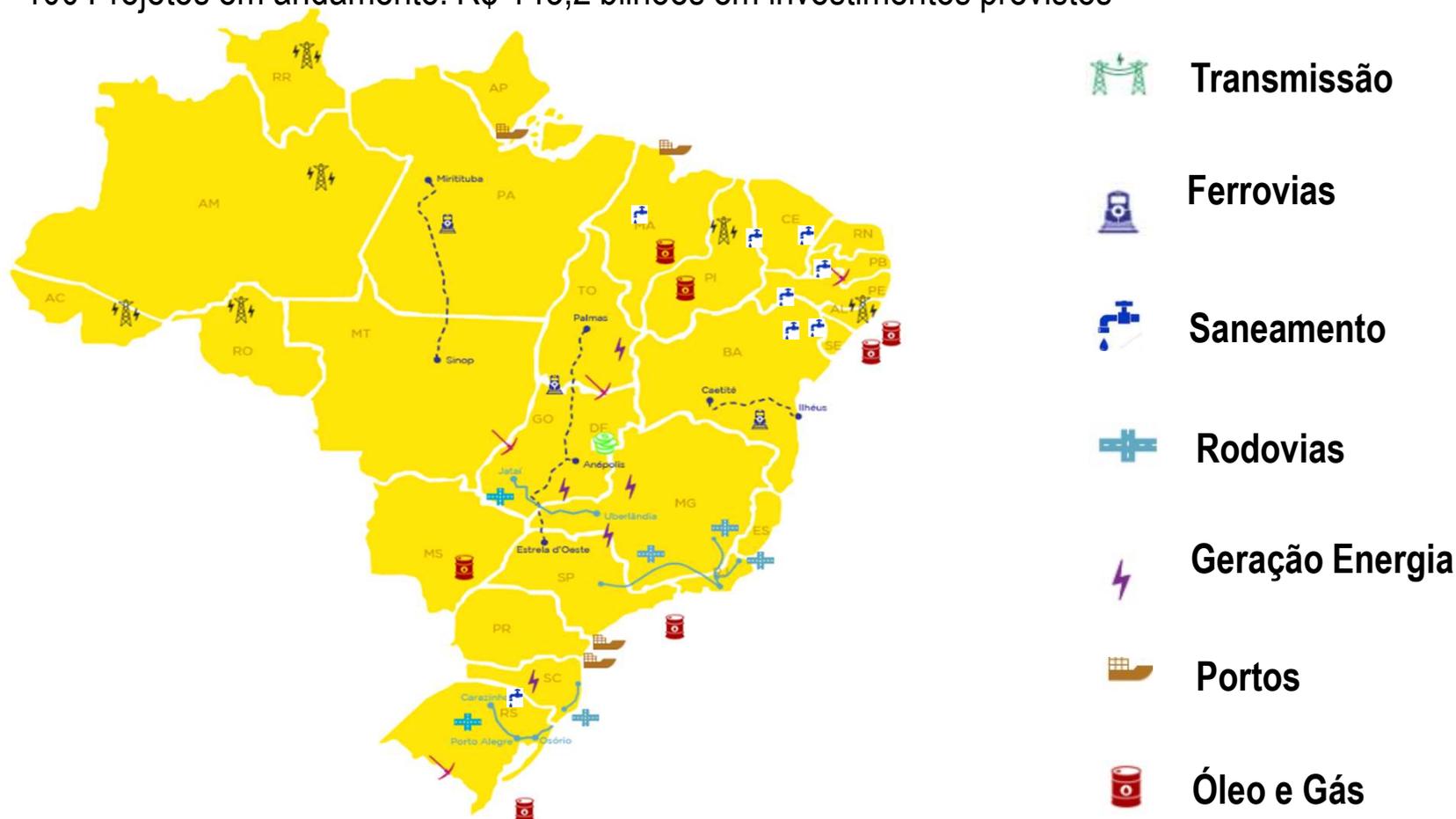
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Governo fomenta investimentos via PPI – Projeto Crescer

100 Projetos em andamento: R\$ 143,2 bilhões em investimentos previstos



Fonte: Projeto Crescer PPI - Newsletter - Junho/2018 <https://www.ppi.gov.br/publicacoes-institucionais/> Elaboração: BNP PAM

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



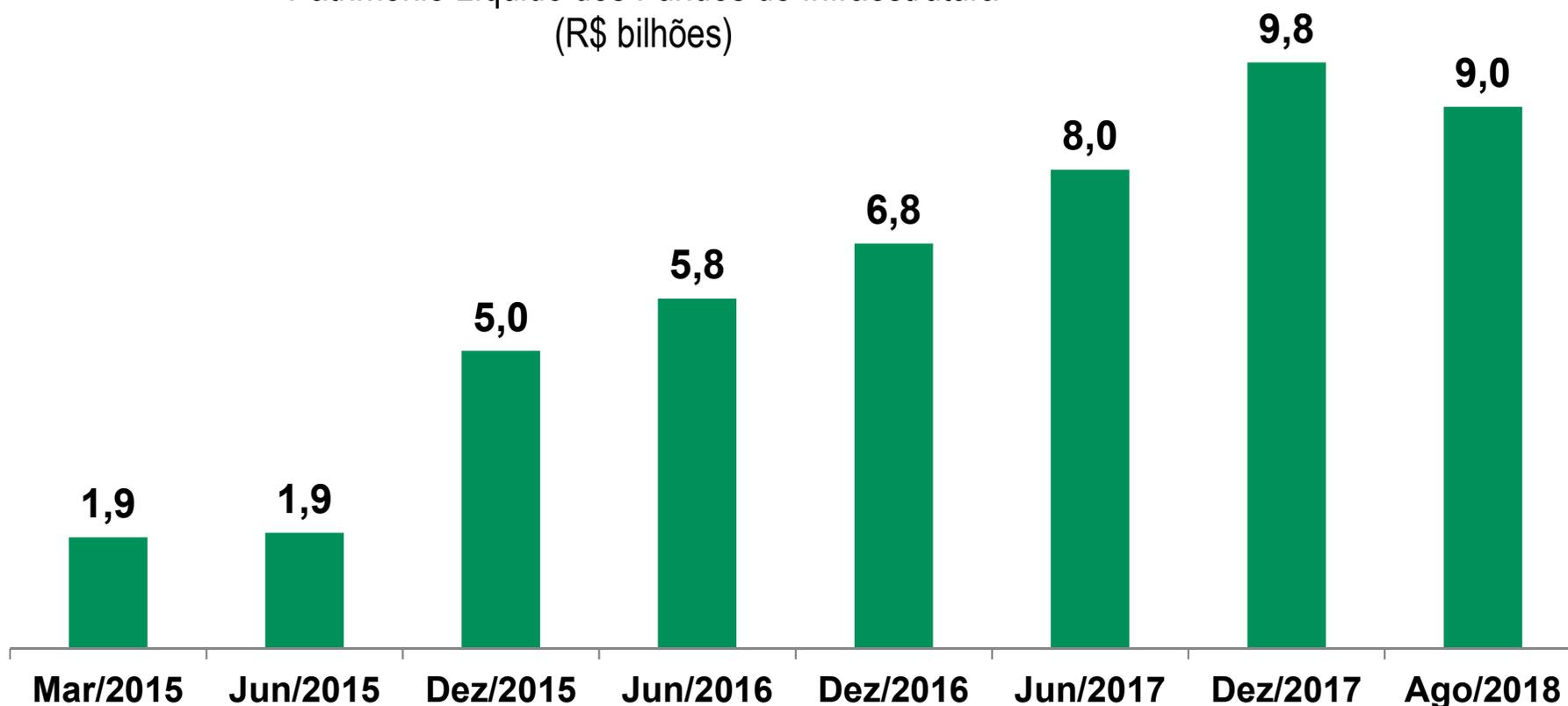
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

O patrimônio líquido dos Fundos de Infraestrutura tem crescido nos últimos anos...

Patrimônio Líquido dos Fundos de Infraestrutura
(R\$ bilhões)



Fonte: MF - Seae: Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas nas datas: Agosto/2018 (página 51); Dezembro/2017 (página 47) Junho/2017 (página 44); Dezembro/2016 (página 41); Junho/2016 (páginas 15, 16, 18, 19 e 20); Dezembro/2015 (páginas 15, 16, 18, 19 e 20); Junho/2015 (páginas 12, 13, 14, 15, 16 e 17).

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



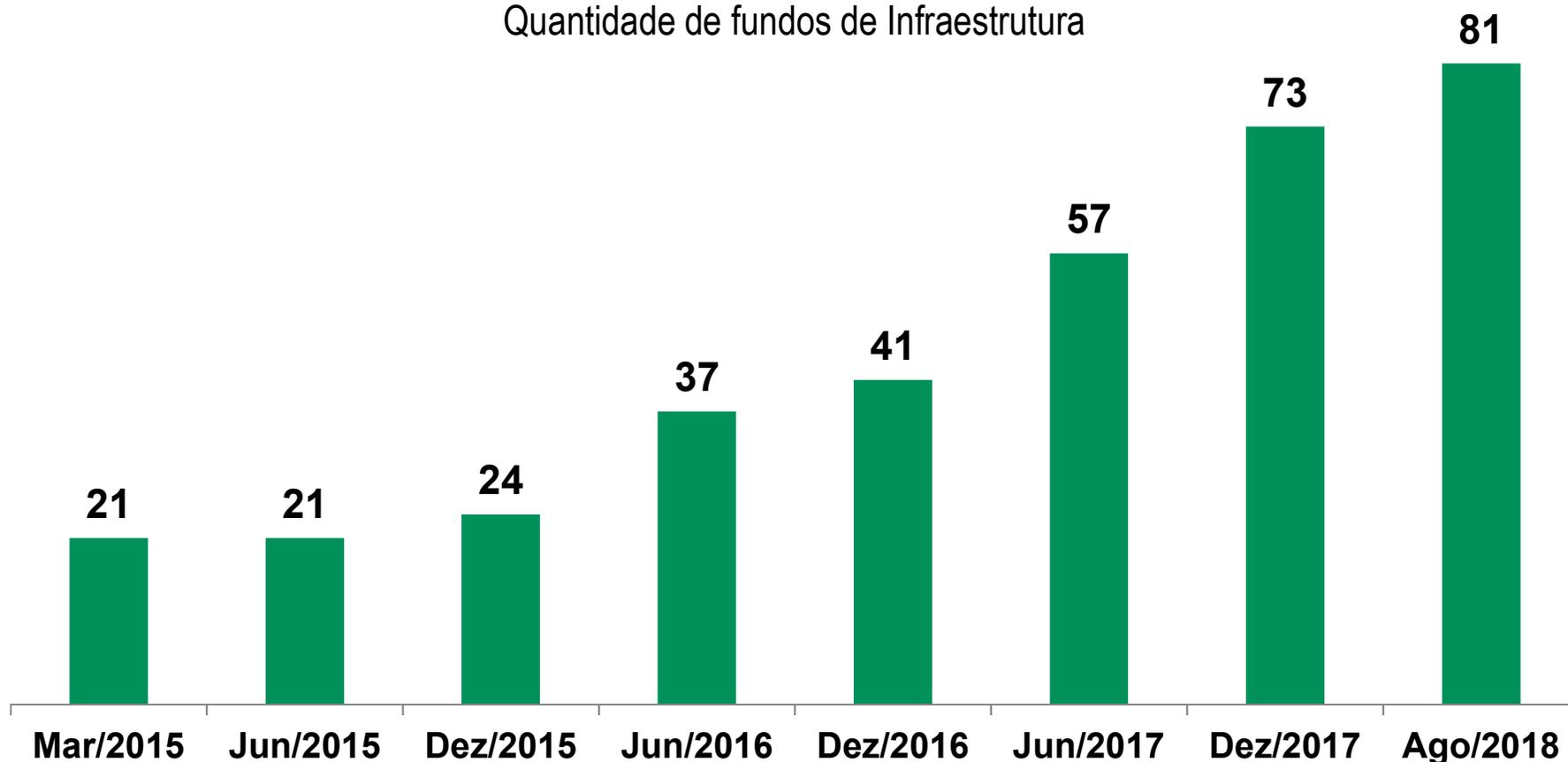
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

.... assim como a quantidade de fundos

Quantidade de fundos de Infraestrutura



Fonte: MF - Seae: Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas nas datas: Agosto/2018 (páginas 45,46,48, 49, 50) Dez/2017 (páginas 41,42,44,45,46); Junho/2017 (páginas 39, 40, 42, 43); Dezembro/2016 (páginas 37, 39, 40); Junho/2016 (páginas 15, 16, 18, 19 e 20); Dezembro/2015 (páginas 15, 16, 18, 19 e 20); Junho/2015 (páginas 12, 13, 14, 15, 16 e 17).

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



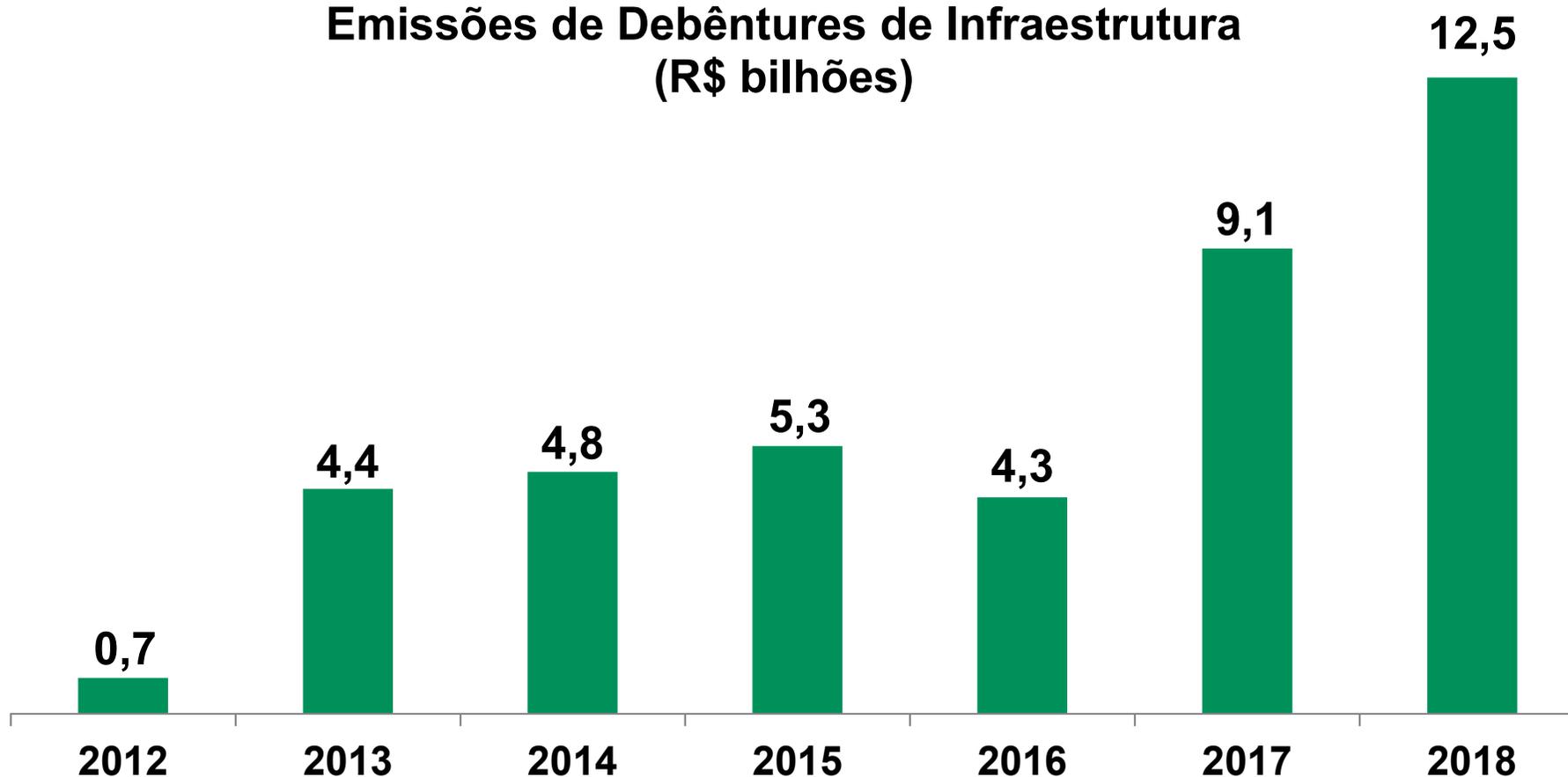
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

As emissões de debêntures de infraestrutura tem acompanhado este crescimento, tanto em volume...

Emissões de Debêntures de Infraestrutura (R\$ bilhões)



Fonte: MF - Seae: Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas - Agosto de 2018 (página 4)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



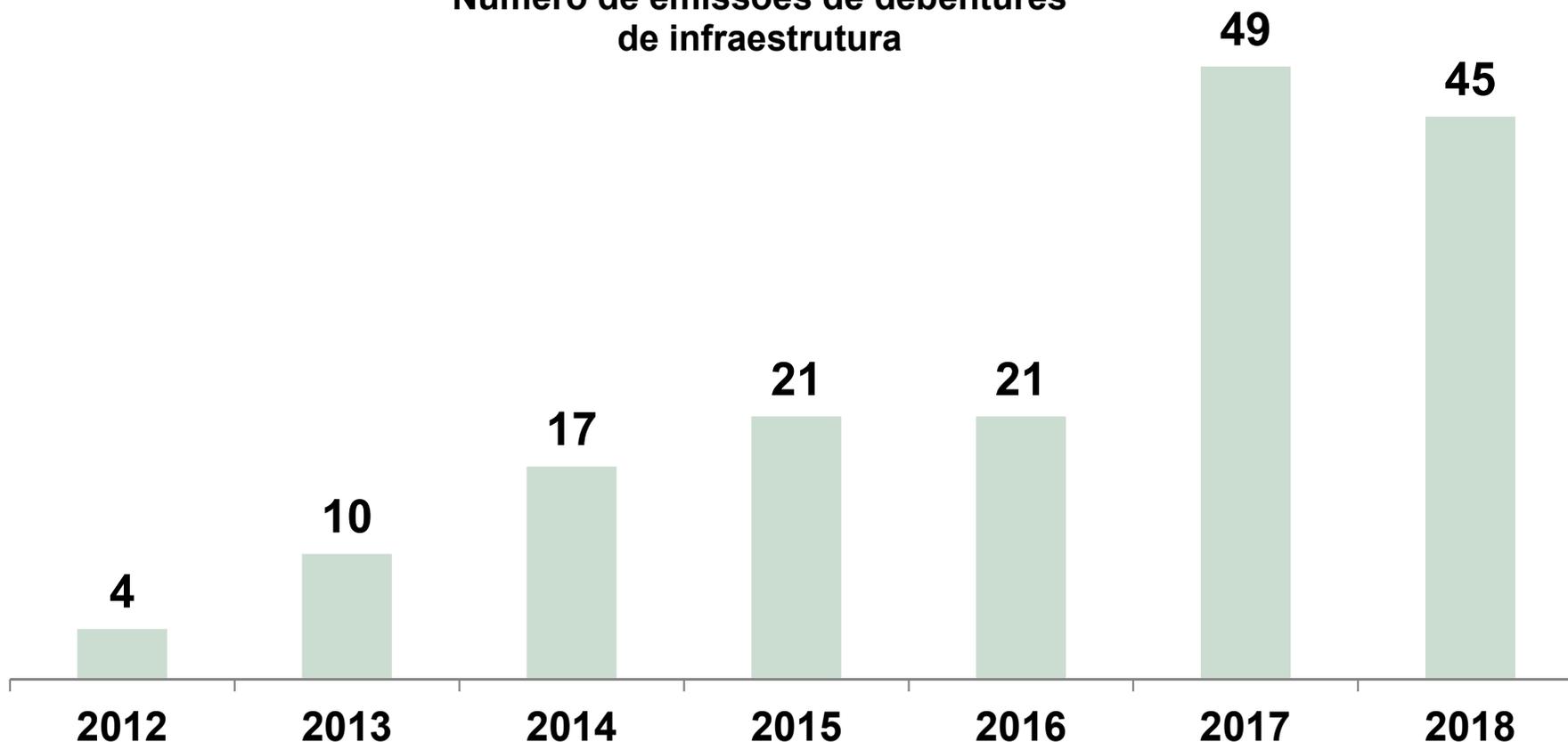
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

.... quanto no número de emissões

Número de emissões de debêntures de infraestrutura



Fonte: MF - Seae: Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – Agosto de 2018 (página 5)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



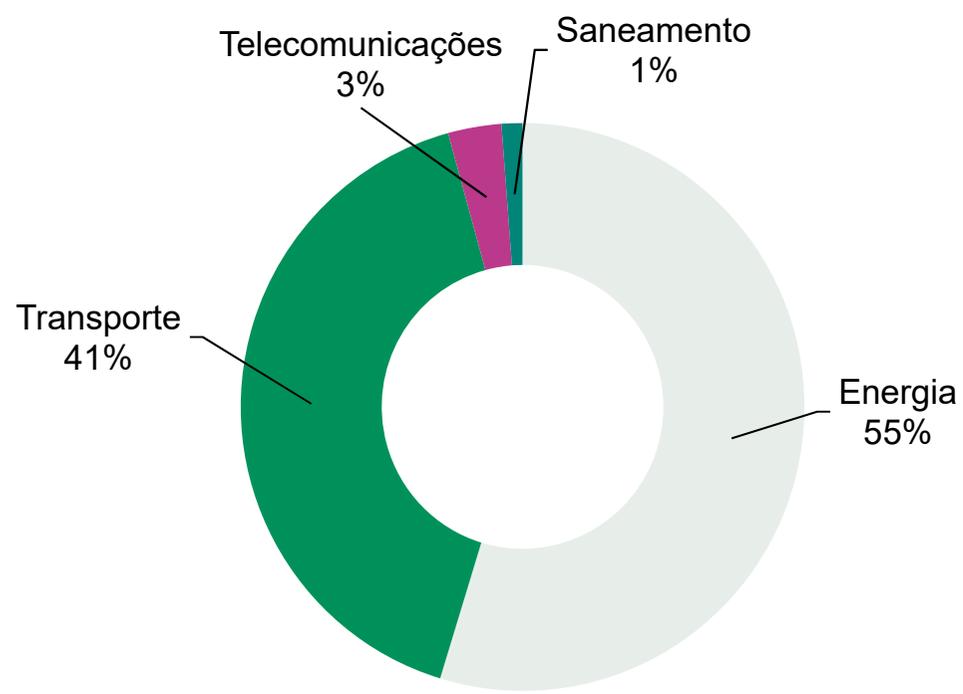
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Debêntures financiam diversos segmentos

Emissões de Debêntures de Infraestrutura (% por setor)



Fonte: MF - Seae: Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas - Agosto de 2018 (página 6) Dados referentes à Dez/17

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal





ESTRUTURA DO FUNDO E PROCESSO DE INVESTIMENTO

Coordenador líder



BNP PARIBAS

Coordenador



Gestora



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

Empresa de Consultoria Especializada

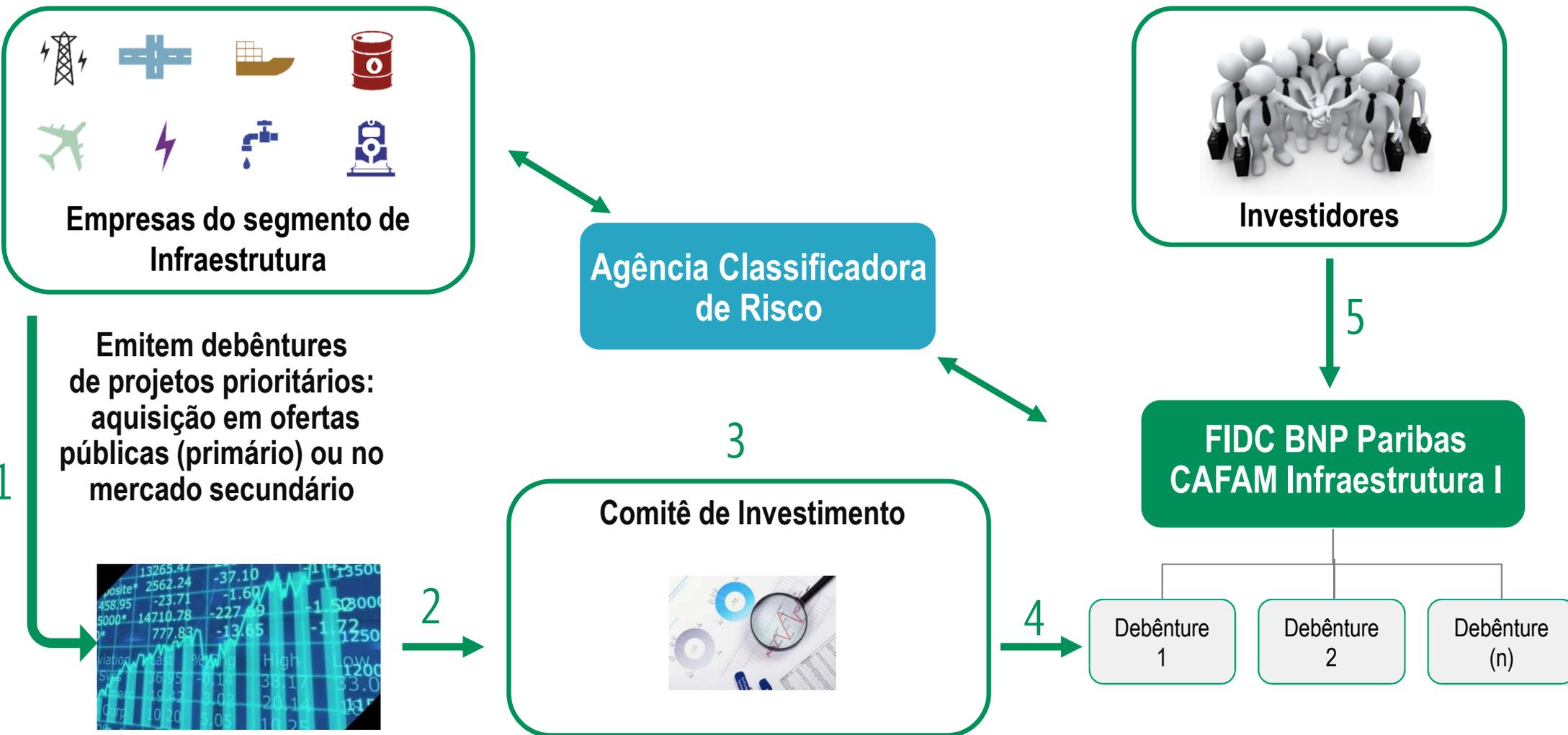


Assessor legal

**CESCON
BARRIEU**

FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Estrutura do Fundo



Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada

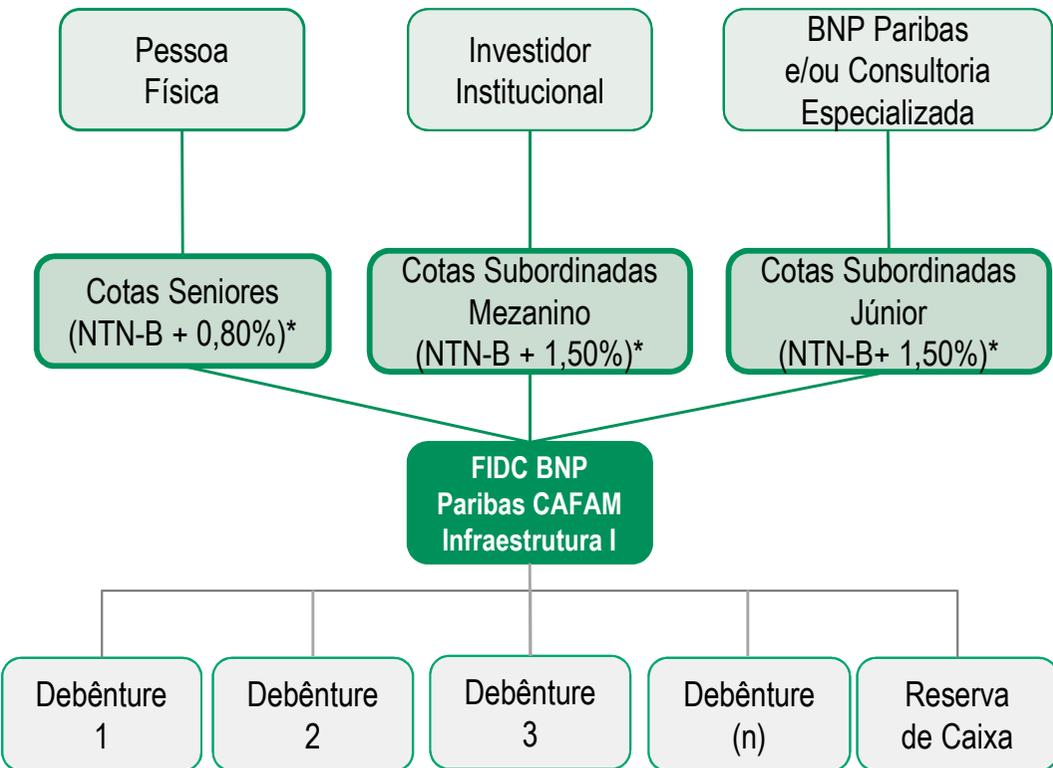


Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Estrutura do Fundo e Classes de Cotas:



Cotas Seniores (75% das Cotas)

Rentabilidade Alvo: NTN-B+0,80%*
 Prazo: 12 anos
 Rating: Austin "brAA"

Público Alvo:

(Investidores Qualificados)

- Pessoas Físicas de Alta Renda, Private Bank e Family Offices
- Investidores Estrangeiros
- Fundos de Pensão

Cotas Subordinadas Mezanino (20% das Cotas)

Rentabilidade Alvo: NTN-B+1,50%*
 Prazo: 15 anos
 Rating: Austin "brA-"

Público Alvo:

(Investidores Profissionais)

- Bancos de Fomento
- Fundos de Pensão
- Seguradoras
- Investidores Estrangeiros

Cotas Subordinadas Júnior (5% das Cotas)

Rentabilidade Alvo: NTN-B+1,50%*
 Prazo: 15 anos

Cotistas:

- BNP Paribas e CAF

* Durante os Períodos Iniciais** as Cotas serão remuneradas pela taxa de rendimento diária da NTN-B 2026. Após os Períodos Iniciais, as Cotas serão remuneradas pela média da taxa de rendimento diária dos primeiros 12 meses da NTN-B 2026 acrescida dos respectivos *spreads* (detalhes no *slide* seguinte).***

** Para fins deste Material Publicitário "Períodos Iniciais" referem-se, conjuntamente e indistintamente, aos períodos correspondentes aos primeiros 12 (doze) meses contados da data da primeira integralização de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (individualmente e respectivamente "Período Inicial", "Período Inicial Mezanino" e "Período Inicial Júnior").

*** A meta de rentabilidade não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Metas de Remuneração das Cotas* e Excedente Financeiro:

* A meta de rentabilidade não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.

	Cota Sênior	Cota Subordinada Mezanino	Cota Subordinada Júnior
Nos Períodos Iniciais	NTN-B 2026	NTN-B 2026	NTN-B 2026
Após os Períodos Iniciais	Média da NTN-B 2026, no Período Inicial + 0,80%a.a.	Média da NTN-B 2026 no Período Inicial + 1,50%a.a.	Média da NTN-B 2026 no Período Inicial + 1,50%a.a.
Excedente Financeiro (se houver)	60%	16%	4%

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Política de Investimento

Objetivo de investir em Ativos de Infraestrutura permitidos pela Lei nº 12.431/11, representando:

- no mínimo 50% do Patrimônio Líquido após 90 dias
- no mínimo 67% do Patrimônio Líquido após 180 dias e até 2 anos
- no mínimo 85% do Patrimônio Líquido após 2 anos

Remanescente aplicado em Ativos de Liquidez:

- títulos públicos federais;
- operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais;
- cotas de fundos de investimento que invistam em títulos públicos e operações compromissadas

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



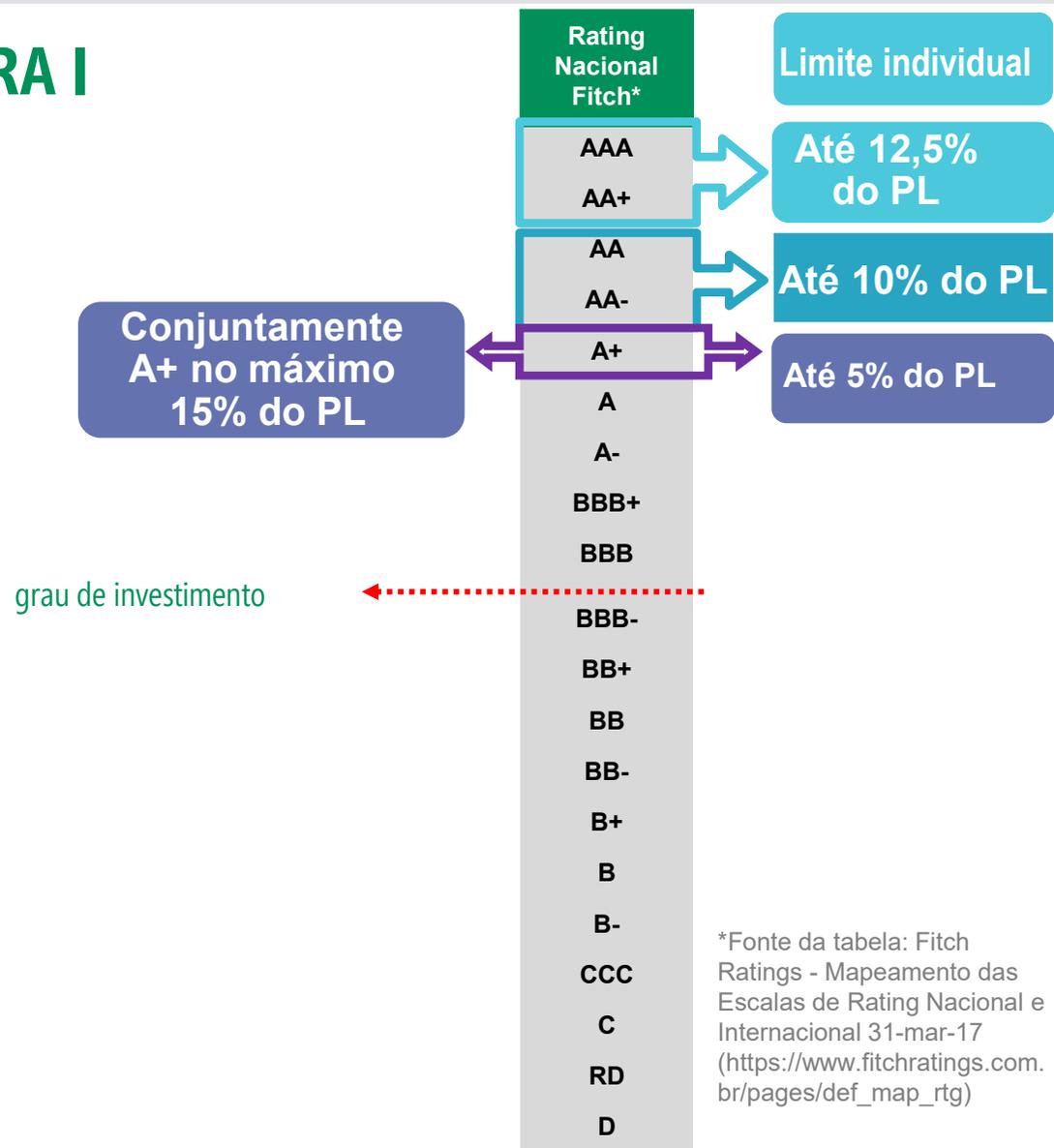
Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Limites de Concentração

- **Rating:**
- **Sponsor: máximo 20% do PL do Fundo**
- **Pagamento em parcela única: máximo 20% do PL do Fundo**



Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Critérios de Elegibilidade

- Existência de documentos comprobatórios
- Livres e desembaraçados de ônus
- Aprovação pelo Comitê de Investimento
- Classificação de risco de mínimo A+(br)
- Vencimento e resgate anterior ao Prazo do Fundo
- Garantias reais
- Não estar inadimplente com suas obrigações pecuniárias ou perante a União
- Sede e administração no Brasil
- Documentos comprobatórios com compromisso ao cumprimento de normas, regulamentos e padrões de proteção à saúde, ao meio ambiente e à segurança do trabalho

Coordenador líder



BNP PARIBAS

Coordenador



Gestora



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

Empresa de Consultoria Especializada



Subsidiary of CAF, development bank of Latin America

Assessor legal

CESCON
BARRIEU

FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Processo de Investimento: Crédito Privado

No processo de investimento, é atribuído um rating interno para as debêntures (entre 1 e 8) e para cada um dos seguintes itens:

Indústria	Posição no Setor	Capacidade de Repagamento	Fontes de Financiamento	Administração
Risco da Indústria	Posicionamento do emissor no setor em que atua	Capacidade de repagamento do emissor	Fontes de "Funding" do emissor	Avaliação da capacidade / qualidade dos administradores

DEFINIÇÃO DO

RATING

Limites de alocações para cada ativo são definidos com base no *rating* interno.

O processo é concluído pelo Comitê de Investimento formado por membros indicados pela Gestora e pela Empresa de Consultoria Especializada, que irão aprovar conjuntamente os investimentos.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Amortização das classes de cotas:

- Totalidade dos recursos disponíveis durante o Período de Desinvestimento
- Trimestralmente, no 15º dia útil dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro:
 - Na proporção das Cotas (75% Sênior, 20% Mezanino e 5% Júnior) enquanto as Razões de Garantia estiverem sendo respeitadas
 - Após amortização das Cotas Sênior, na proporção de 80% para as Cotas Mezanino e 20% para as Cotas Júnior enquanto a Razão de Garantia Mezanino estiver sendo respeitada
 - Após amortização das Cotas Mezanino, 100% para as Cotas Júnior
- Extraordinariamente as cotas poderão ainda ser ainda amortizadas (i) no Período de Investimento com aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e (ii) no Período de Desinvestimento para distribuir eventual excesso de caixa que tenha configurado ou possa vir a configurar o não atendimento ao limite de enquadramento da carteira conforme a Lei 12.431

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Amortização das classes de cotas:

Caso as Razões de Garantia não estiverem sendo respeitadas ou (ii) a totalidade dos Ativos de Infraestrutura integrantes da carteira do Fundo com classificação de risco na categoria A+ (bra) (A mais), inferior ou sem classificação de risco, supere 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, ou (iii) caso Eventos de Avaliação e/ou Eventos de Liquidação estejam em curso, ou (iv) em caso de prorrogação do prazo de resgate das Cotas Seniores, a amortização das classes de Cotas passará a ser **sequencial**, isto é:

- (a) 100% dos recursos destinados à amortização de Cotas serão destinados às Cotas Seniores até sua amortização integral;
- (b) após a amortização integral das Cotas Seniores, 100% dos recursos remanescentes destinados à amortização de Cotas serão destinados às Cotas Subordinadas Mezanino até sua amortização integral; e
- (c) após a amortização integral das Cotas Subordinadas Mezanino, 100% (cem por cento) dos recursos remanescentes destinados à amortização de Cotas serão destinados às Cotas Subordinadas Júnior até sua amortização integral.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



IV LEGISLAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Imposto de Renda

Desde que atendidos os requisitos dos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Regulamento, os rendimentos dos Cotistas com a valorização, amortização e resgate das Cotas, bem como o ganho de capital auferido na alienação de Cotas, serão tributados observado o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 12.431/11, isto é, a alíquota do imposto sobre a renda serão:

- (i) 0% (zero por cento), quando auferidos por Cotista pessoa física;
- (ii) 15% (quinze por cento), quando auferidos por Cotista pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional; e
- (iii) 0% (zero por cento), quando auferidos por Cotista residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no país de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, desde que não esteja em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento).

No caso de Cotista pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado e pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional, o imposto de renda incidirá exclusivamente na fonte.

Na hipótese de Cotista não residente que não realize o investimento de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, ou que esteja em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os rendimentos decorrentes da amortização ou resgate de Cotas ocorrerá com base em alíquotas regressivas em razão do prazo médio da carteira do Fundo e também do prazo do investimento feito pelo Cotista.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Imposto de Renda - (continuação)

A tributação para rendimentos prevista nos itens acima é aplicável exclusivamente a fundos de investimento que cumpram com os requisitos dos artigos 2º e 3º da Lei nº 12.431/11.

Caso a carteira do Fundo não se enquadre ao disposto nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Regulamento por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias durante um mesmo ano-calendário, os rendimentos produzidos a partir do dia imediatamente após o desenquadramento não terão o benefício indicado no item 8.1 do Regulamento. Nos termos do §5º-A do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, será admitido o reenquadramento da carteira do Fundo a partir do 1º (primeiro) dia do ano-calendário subsequente.

O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431/11, inclusive em razão de um Evento de Avaliação, implica a sua (i) liquidação, a ser deliberada na forma da Cláusula 24 do Regulamento, ou (ii) transformação em outra modalidade de fundo de investimento, a ser deliberada em Assembleia Geral convocada exclusivamente para esta finalidade, hipóteses em que aplicar-se-á o regime de tributação previsto no parágrafo 6º do artigo 3º da Lei nº 12.431/11.

Nesse sentido, caso seja verificado o desenquadramento do Fundo com relação às disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, e desde que a Assembleia Geral não decida pela liquidação do Fundo, nos termos do item 8.1.5 do Regulamento, o Fundo buscará cumprir com os requisitos necessários para sujeitar-se à tributação de longo prazo, enquanto não decorrer o prazo necessário para reenquadramento do Fundo na tributação especial da Lei nº 12.431/11. Nesta hipótese, o prazo médio da carteira do Fundo será definido com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, assim definidos na legislação, que a compõem. Já o prazo de investimento do Cotista é contado a partir da data em que iniciar sua aplicação no Fundo.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF e Tributação Aplicável ao Fundo

IOF-Títulos - Os fatos sujeitos à incidência do IOF-Títulos são a aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários. No caso específico de fundos como o presente, há incidência do IOF apenas na hipótese de o Cotista resgatar suas Cotas antes de completado o prazo de carência para crédito dos rendimentos, ou caso haja resgate, cessão ou repactuação antes de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver investido no Fundo. No caso de haver resgate antes de completado o prazo de carência para crédito dos rendimentos, o IOF será de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao dia sobre o valor de resgate, limitado à diferença entre o valor da Cota, no dia do resgate, multiplicado pelo número de Cotas resgatadas, deduzido o valor do imposto de renda, se houver, e o valor pago ou creditado ao Cotista. Nas demais hipóteses, a tributação do IOF é regressiva em função do prazo decorrido do investimento. A alíquota aplicável é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, ficando a incidência limitada a um percentual do rendimento da aplicação, em função do seu prazo. A tributação inicial aplicável é de 1% (um por cento) sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação, limitada a 96% (noventa e seis por cento) do rendimento da aplicação. Após o trigésimo dia de investimento, a tributação torna-se zero.

IOF-Câmbio - No caso de Cotista não residente, as operações de câmbio relacionadas ao investimento ou desinvestimento no Fundo aqui tratado gerarão a incidência do IOF na modalidade câmbio (“IOF-Câmbio”). Atualmente, a alíquota do IOF-Câmbio encontra-se reduzida a zero no caso das operações para ingresso para aquisição das Cotas do Fundo, bem como para retorno dos recursos investidos.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF e Tributação Aplicável ao Fundo - (continuação)

Outras incidências - No caso de alienação de Cotas do Fundo realizada em bolsa ou no mercado de balcão ou com intermediação, pode haver, a depender do caso, a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte de 0,005% (cinco milésimos por cento) sobre o valor de alienação, sendo que a retenção e recolhimento caberá, em princípio, à instituição intermediária que receber a ordem do Cotista para a alienação de Cotas, sendo antecipação do imposto de renda devido.

Para as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil, os resultados auferidos em decorrência do investimento no Fundo devem ser considerados na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), exceto quando haja previsão de isenção ou imunidade.

Em relação ao PIS e à COFINS, no caso de pessoa jurídica sujeita ao regime não-cumulativo, os resultados auferidos sujeitam-se à incidência das contribuições à alíquota de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). No caso de pessoa jurídica sujeita ao regime cumulativo, como regra geral não há incidência das contribuições, porém no caso de pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades assemelhadas, os resultados auferidos são considerados como receita tributável pelo PIS e pela COFINS pela Receita Federal do Brasil, na forma da legislação aplicável, apesar de ser possível discutir esse entendimento.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF e Tributação Aplicável ao Fundo - (continuação)

Além dos tributos mencionados anteriormente, podem haver outras incidências ou regras de tributação específicas além daquelas comentadas, a depender do regime a que esteja submetido o Cotista.

A tributação descrita anteriormente somente será alterada em virtude de eventuais modificações legislativas futuras. Caso isso ocorra, o Fundo deverá atender o que vier a ser disposto em lei, mesmo que tais modificações gerem um ônus tributário maior para os Cotistas. Inexiste garantia de rentabilidade ou de manutenção do regime tributário aplicável por parte da Instituição Administradora, da Gestora e dos demais prestadores de serviço do Fundo.

Tributação Aplicável ao Fundo - Os resultados auferidos pelo Fundo não se sujeitam à incidência de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) ou Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Em relação às operações do Fundo, atualmente existe previsão de alíquota zero para fim de incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF) na modalidade Título e Valores Mobiliários (IOF/Títulos). Porém, esta alíquota pode ser aumentada pelo Poder Executivo futuramente.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal





GESTORA: BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal

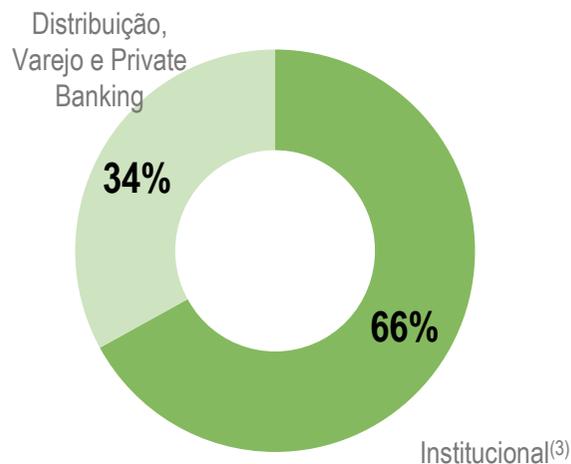


FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

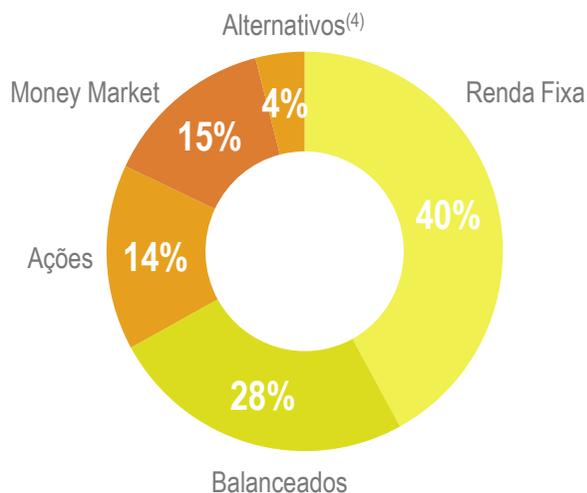
A Gestora - BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

- A Gestora é a unidade no Brasil da holding de gestão BNP Paribas Asset Management
- A BNP Paribas Asset Management é Signatária do PRI - Principles for Responsible Investment⁽²⁾
- A BNP Paribas Asset Management possui consolidado modelo de negócios e diversificação por tipos de cliente e ativos, totalizando no mundo **€ 571 bilhões** sob gestão⁽¹⁾:

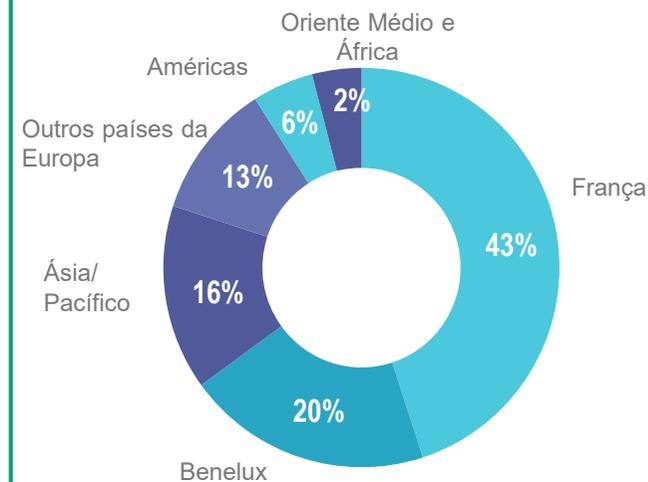
Por tipo de cliente



Por tipo de ativo



Por região



(1) Fonte: BNP Paribas Asset Management, Corporate Presentation – Setembro de 2017 (página 3) / (2) O PRI - Principles for Responsible Investment, é uma iniciativa da Secretaria Geral da ONU, implementada pela Iniciativa de Finanças do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP FI) e pelo Pacto Global das Nações Unidas / (3) Inclui a participação do HFT Investment Management / (4) Inclui Estruturados e Moedas

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

BNP Paribas Asset Management

Internacional e multi-cultural: 3000 funcionários em 35 países

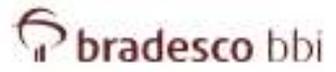


Fonte: BNP Paribas Asset Management, Corporate Presentation - Setembro de 2017 (página 4)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

BNP Paribas Asset Management

	Liderança na Gestão de Recursos	Mais de €571 bilhões de ativos sob gestão ⁽¹⁾
	Modelo multi-especialista	Mais de 700 profissionais de investimento globalmente distribuídos para oferecer amplas soluções de investimentos
	Rigorosa abordagem de investimento	Rating de Gestão pela Fitch Ratings ⁽²⁾ “Excellent”
	Parte do Grupo BNP Paribas	Um dos bancos com melhores ratings no mundo (A) ⁽³⁾ , com destaque para estabilidade financeira, transparência, controle rigoroso do risco e <u>compliance</u>



Fonte: (1) BNP Paribas Asset Management, Corporate Presentation – Setembro de 2017 (página 6); (2) Fitch Ratings, Junho de 2017 – o escopo para BNP Paribas Asset Management Holding inclui BNP Paribas Asset Management France, THEAM e BNP Paribas Asset Management USA, Inc.; (3) Standard & Poor’s, 31 de Julho 2017.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



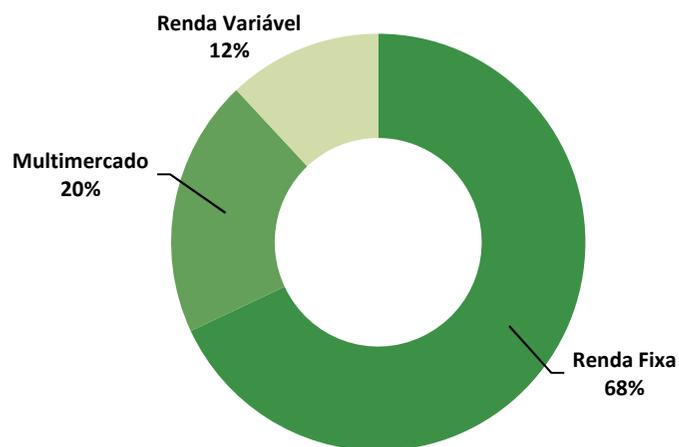
FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

A Gestora - BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

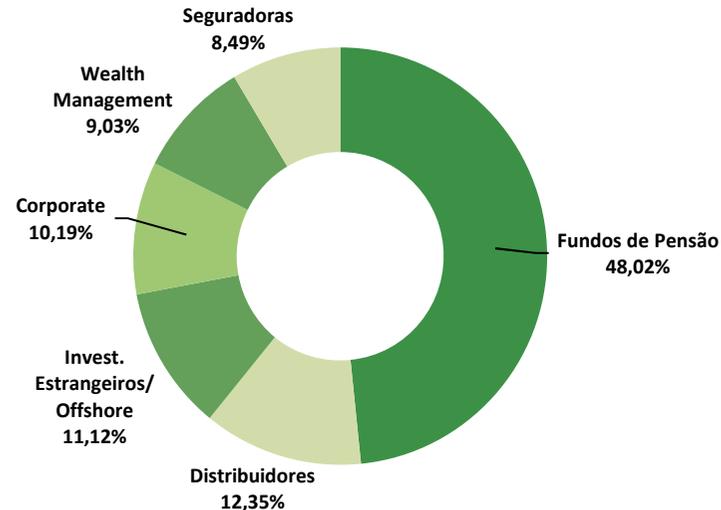
- 11ª maior gestora de recursos da Indústria de Fundos⁽¹⁾;
- Ranking Top Asset - Revista Investidor Institucional:
 - 7ª maior gestora de recursos de fundos de pensão⁽²⁾;
 - 8ª maior gestora de recursos de seguradoras⁽²⁾;

Mais de R\$ 53bi de recursos administrados⁽³⁾

POR TIPO DE INVESTIMENTO



POR TIPO DE CLIENTE



Fontes: (1) Anbima - Ranking de Gestores de Fundos de Investimento, Agosto de 2018 (página 1); (2) Revista Investidor Institucional, Abril de 2018 (páginas 28 e 29); (3) BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda - Formulário de Referência 2016 (páginas 9 e 10)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal





EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA: CAF ASSET MANAGEMENT CORP.

Coordenador líder



BNP PARIBAS

Coordenador



Gestora



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Empresa de Consultoria Especializada: CAF Asset Management Corp.

CAF Asset Management Corp. é uma subsidiária integral da Corporación Andina de Fomento (“CAF”), banco de desenvolvimento de América Latina.

A CAF, pessoa jurídica de direito público internacional, constituída como organismo financeiro multilateral, conforme seu Convênio Constitutivo assinado em Bogotá, República da Colômbia, em 7 de fevereiro de 1968, tem como missão impulsionar o desenvolvimento sustentável e a integração regional, mediante o financiamento de projetos dos setores público e privado, a provisão de cooperação técnica e outros serviços especializados. A CAF é composta por 19 países na atualidade – 17 da América Latina e Caribe – além de Espanha e Portugal, e 13 bancos privados. A CAF é uma das principais fontes de financiamento multilateral e um importante gerador de conhecimento na região.

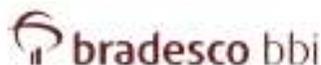
Ao final de 2017, a CAF possuía mais de USD 38 bilhões em ativos totais, com cerca de 75% da carteira de crédito alocada para diferentes segmentos de infraestrutura e patrimônio líquido de mais de USD 11 bilhões.

A CAF Asset Management Corp. foi fundada na República do Panamá de acordo com as leis panamenhas, em 18 de julho de 2014. A República do Panamá concedeu à CAF Asset Management Corp. as mesmas imunidades e privilégios que o governo panamenho reconhece à CAF por ser a sua subsidiária.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Empresa de Consultoria Especializada: CAF Asset Management Corp. (continuação)

A CAF Asset Management Corp. dedica-se a gerenciar e administrar, individualmente ou em conjunto com outros administradores de investimentos, direta ou indiretamente, fundos de investidores para alavancar o financiamento de operações público e/ou privadas primariamente nos países acionistas da CAF.

Desde a sua criação, a CAF Asset Management Corp. tem desenvolvido iniciativas para estabelecer fundos de dívida de infraestrutura em diferentes países. A instituição conseguiu estruturar individualmente ou em conjunto com outros administradores de investimentos dois fundos localizados na Colômbia (USD 467 milhões) e no Uruguai (USD 346 milhões), onde os principais investidores foram investidores institucionais locais (fundos de pensão e seguradoras). Ambos são fundos de dívidas de infraestrutura cujos objetivos de investimentos são empréstimos para projetos de infraestrutura que serão executados por meio de parcerias público privadas em cada um dos países.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



VII

**INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA:
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

A Instituição Administradora – BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A BRL Trust, fundada por Maurício Ribeiro e Rodrigo Boccanera Gomes, iniciou suas atividades em 2005, baseada nos princípios de excelência, segurança e qualidade de serviços, atuando como trust-holder (administrador societário) de um grande projeto hidrelétrico em desenvolvimento no Brasil – UHE Foz do Chapecó (R\$2,5 bilhões).

Ao término do primeiro ano, a BRL Trust já havia sido contratada para atuar como interveniente fiduciário em mais de 100 operações de crédito. Através dessa experiência, a partir de 2008 a BRL Trust criou tradição no mercado de capitais brasileiro, através da prestação de serviços de administração, gestão e controladoria de fundos de investimento.

A partir de 2011, com a constituição da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) da BRL Trust, somada à chegada de Rodrigo Martins Cavalcante no ano anterior, terceiro sócio e proveniente do Banco Itaú, a BRL Trust passou a incluir os serviços de custódia e escrituração à grade de produtos da BRL Trust a investidores institucionais brasileiros e internacionais (asset e wealth managers, instituições financeiras, corporações, firmas de private equity, fundos soberanos e EFPC).

Atualmente, dada a chegada do quarto sócio em 2006, Danilo Christófaro Barbieri, proveniente do Banco Santander, o foco da BRL Trust se consolidou para a prestação de serviços fiduciários para fundos de investimentos estruturados (FIP, FII, FIDC e FIM), bem como para a prestação de serviços de custódia e representação para investidores não-residentes no âmbito da Resolução CMN 4373.

Dessa forma, hoje em dia a BRL Trust atua como prestadora de serviços fiduciários de fundos de investimento voltados para investidores exclusivos e institucionais, nacionais e internacionais, totalizando uma carteira aproximada de R\$ 40 bilhões distribuídos em mais de 200 fundos de investimento.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



VIII FATORES DE RISCO

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Mercado

Flutuação de Preços dos Ativos

Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles Ativos de Infraestrutura e Ativos de Liquidez que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão, aquisição e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Alteração da Política Econômica

O Fundo, os Ativos de Infraestrutura, os Ativos de Liquidez e os Emissores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A política monetária em curso prevê intervenções nas taxas de juros que podem ter impacto no câmbio e no valor dos ativos, e, conseqüentemente, também na economia do País. A condição financeira dos Emissores, os Ativos de Infraestrutura, os Ativos de Liquidez, bem como a originação e pagamento dos Ativos de Infraestrutura podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Mercado (continuação)

Alteração da Política Econômica (continuação)

As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente a condição financeira dos Emissores, bem como a liquidação dos Ativos de Infraestrutura ou dos Ativos de Liquidez, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. Os Ativos de Infraestrutura e Ativos de Liquidez estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a mudanças de perspectivas decorrentes ou não de notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos Ativos de Infraestrutura e Ativos de Liquidez poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos de Infraestrutura e Ativos de Liquidez sem que tenham havido quaisquer mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Crédito

Fatores Macroeconômicos

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Ativos de Infraestrutura, dependerá da solvência dos respectivos Emissores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Emissores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico, etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Ativos de Infraestrutura, cuja inadimplência poderá afetar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial

No caso dos Emissores inadimplirem nas obrigações dos pagamentos dos Ativos de Infraestrutura cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Crédito de Investimento nos Ativos de Infraestrutura

O Fundo alocará parcela preponderante de seu Patrimônio Líquido em Ativos de Infraestrutura. Em razão disso, o Fundo correrá o risco de crédito dos Emissores desses Ativos de Infraestrutura, que poderão ser de diferentes setores de atuação. Fatores relacionados a cada um desses setores poderão impactar a capacidade de pagamento dos Emissores, podendo levar a eventuais prejuízos ao Fundo e seus Cotistas caso o Emissor deixe de pagar os Ativos de Infraestrutura.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Crédito (continuação)

Setores de Atuação dos Emissores de Ativos de Infraestrutura

Tendo em vista que o Fundo adquirirá Ativos de Infraestrutura de emissão de Emissores que atuam em diversos setores relacionados à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, o Fundo estará sujeito a riscos relacionados aos diversos setores de atuação dos Emissores. Nos termos do §1º do artigo 2º do Decreto nº 8.974/16, são considerados “prioritários” os projetos aprovados pelo ministério setorial responsável. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, nesses setores, há risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável que pode alterar os cenários previstos pelos Emissores dos Ativos de Infraestrutura, além de trazer impactos adversos no desenvolvimento de seus respectivos projetos qualificados como “prioritários”. Deste modo, o retorno dos investimentos feitos pelos Emissores pode não ocorrer, ou ocorrer em prazo superior ao previsto, o que pode afetar sua capacidade de pagamento dos Ativos de Infraestrutura, o que pode trazer prejuízos ao Fundo e seus Cotistas.

Conclusão dos Projetos pelos Emissores de Ativos de Infraestrutura

Os Ativos de Infraestrutura são emissões de dívida a longo prazo e seu pagamento pode estar diretamente relacionado à conclusão dos projetos de acordo com certo cronograma, visto que os Emissores podem necessitar dos projetos já em operação para geração de recursos para o pagamento dos Ativos de Infraestrutura. A conclusão dos projetos está sujeito a atrasos, o que pode impactar o cumprimento do cronograma previsto e, por consequência, a capacidade de pagamento dos Ativos de Infraestrutura pelos Emissores. Além disso, os projetos podem necessitar de mais recursos que o inicialmente previsto para sua conclusão e os Emissores podem não obter novas fontes de financiamento, impactando, dessa forma, o cumprimento do cronograma ou mesmo a implantação do projeto.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Crédito (continuação)

Conclusão dos Projetos pelos Emissores de Ativos de Infraestrutura (continuação)

A conclusão dos projetos pode também ser afetada por mudanças na legislação aplicável aos seus setores de atuação, ou em razão de mudanças na legislação ambiental. Adicionalmente, o projeto pode ter sido elaborado para a geração de bens ou serviços que serão comercializados para determinado comprador, que pode, quando da conclusão do projeto, não cumprir as condições comerciais acordadas, o que impactará a situação financeira do Emissor e sua capacidade de pagamento dos Ativos de Infraestrutura, o que poderá gerar prejuízos ao Fundo e seus Cotistas.

Rebaixamento da Classificação de Risco dos Ativos de Infraestrutura

Nos termos do item 10.1 do Regulamento, no que tange aos Critérios de Elegibilidade, a classificação de risco mínima dos Ativos de Infraestrutura somente será verificada na data de sua aquisição pelo Fundo. Desse modo, é possível que a classificação de risco dos Ativos de Infraestrutura venha a ser rebaixada, refletindo um aumento do risco de crédito do Emissor, podendo levar a eventuais prejuízos ao Fundo e seus Cotistas caso o Emissor deixe de pagar os Ativos de Infraestrutura.

Risco de eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos Emissores ou garantidores afetarem a capacidade dos Emissores ou garantidores de pagamento das obrigações decorrentes dos Ativos de Infraestrutura

Ao longo do prazo de duração dos Ativos de Infraestrutura, os seus Emissores ou garantidores poderão estar sujeitos a pedidos de recuperação judicial ou de falência, a planos de recuperação extrajudicial ou a procedimentos de natureza similar.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Liquidez

Risco de eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos Emissores ou garantidores afetarem a capacidade dos Emissores ou garantidores de pagamento das obrigações decorrentes dos Ativos de Infraestrutura (continuação)

Dessa forma, eventuais contingências dos Emissores ou garantidores, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar a adimplência no pagamento das obrigações decorrentes dos Ativos de Infraestrutura e, por consequência, afetar a rentabilidade do Fundo.

Fundo Fechado e Mercado Secundário

O Fundo será constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas só poderão ser resgatadas em caso de liquidação do Fundo, do término de seu Prazo de Duração ou na data prevista no respectivo Suplemento. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. No caso de distribuição de cotas com esforços restritos, nos primeiros 90 (noventa) dias após a colocação, é vedada a negociação das cotas em mercado secundário.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Liquidez (continuação)

Risco de Liquidez

Ativos de Infraestrutura

O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Ativos de Infraestrutura, representados por Debêntures e CRI. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em Ativos de Infraestrutura apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Caso o Fundo decida alienar as Debêntures e os CRI, terá que aliená-los no mercado secundário de debêntures e certificados de recebíveis imobiliários, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação das Debêntures e dos CRI e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser liquidado conforme o disposto na Cláusula 25 do Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento dos Ativos de Infraestrutura do Fundo ainda não ser exigível dos Emissores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Emissores dos Ativos de Infraestrutura do Fundo; (ii) à venda dos Ativos de Infraestrutura a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (iii) ao resgate de Cotas em Ativos de Infraestrutura, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco Proveniente do Uso de Derivativos

Desde que não seja vetado pelo Comitê de Investimento, a Gestora poderá contratar operações para o Fundo envolvendo derivativos exclusivamente para fins de proteção patrimonial. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido que levem a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Riscos Operacionais

Falhas na Cobrança

A cobrança dos Ativos de Infraestrutura inadimplentes depende da atuação diligente da Gestora. Cabe-lhe aferir o correto recebimento dos recursos, verificar a inadimplência e ser diligentes nos procedimentos de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento da Gestora e/ou subcontratados poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Emissores ou morosidade no recebimento desses recursos, sem prejuízo da responsabilização da Gestora pelos danos causados em decorrência de tais falhas. Isto levaria à queda da rentabilidade do Fundo, ou até à perda patrimonial.

Guarda da Documentação

A guarda da documentação física representativa dos Ativos de Infraestrutura detidos pelo Fundo será de responsabilidade do Custodiante. Embora eventual depositário contratado tenha a obrigação de disponibilizar o acesso à referida documentação conforme contrato de prestação de serviços, a guarda desses documentos pelo depositário contratado poderá representar dificuldade operacional (tal como prazo para disponibilização da documentação para verificação ou perda e extravio de documentação) para a eventual verificação da constituição dos Ativos de Infraestrutura. A Instituição Administradora e a Gestora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas com a constituição dos créditos cedidos em decorrência da guarda dos documentos.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Risco de Descontinuidade

Risco de Liquidação Antecipada do Fundo

Nas hipóteses previstas no Regulamento, poderá ocorrer a liquidação antecipada do Fundo. Nesse caso, os recursos do Fundo podem ser insuficientes e os Cotistas poderão estar sujeitos aos riscos descritos no item 12.4.3 do Regulamento, ou no item “Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo”, acima.

Risco de Não Aquisição de Ativos de Infraestrutura

A Gestora, assessorada pela Empresa de Consultoria Especializada, é responsável pela seleção dos Ativos de Infraestrutura a serem subscritos ou adquiridos pelo Fundo, os quais deverão ser analisados e aprovados pelo Comitê de Investimento, sendo que nenhum Ativo de Infraestrutura poderá ser adquirido pelo Fundo, se não for previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento. Apesar do Regulamento prever Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação Antecipada relativos à renúncia, substituição ou outros eventos relevantes relacionados à Gestora e/ou à Empresa de Consultoria Especializada, caso estes não desenvolvam e/ou tenham dificuldade em desenvolver suas atividades de análise e seleção de Ativos de Infraestrutura, ou mesmo o Comitê de Investimento não desenvolva sua atividade de aprovação dos Ativos de Infraestrutura, os resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Riscos da Originadora e de Originação

Inexistência de Ativos de Infraestrutura que se Enquadrem nos Critérios de Elegibilidade

A Gestora, com o auxílio da Empresa de Consultoria Especializada, poderá não encontrar no mercado para aquisição, ou junto aos Alienantes, Ativos de Infraestrutura representados por Debêntures e CRI que atendam aos Critérios de Elegibilidade. Caso a Gestora não consiga adquirir Ativos de Infraestrutura que atendam aos Critérios de Elegibilidade, isso poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas, que causará prejuízos aos Cotistas. Além disso, a Gestora poderá não conseguir adquirir Ativos de Infraestrutura, o que afetará o cumprimento dos limites de alocação de ativos indicados nos itens 9.2 e seguintes do Regulamento.

Vícios Questionáveis

Os Ativos de Infraestrutura são originados de Debêntures e CRI. Os documentos relativos às Debêntures e aos CRI podem apresentar vícios questionáveis juridicamente, podendo, inclusive, apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Além disso, os documentos relativos às Debêntures e aos CRI, inclusive em relação aos instrumentos constitutivos de garantias reais e/ou pessoais, podem também apresentar vícios de formalização, por exemplo, vícios de verificação quanto à capacidade e/ou da veracidade das assinaturas dos Emissores nos documentos, ausência dos registros necessários ao aperfeiçoamento dos documentos e das garantias, tais como, registro nos cartórios de títulos e documentos e/ou nos registros de imóveis competentes. Diante de tais vícios, poderá ser necessária decisão judicial para (i) reconhecer o direito dos credores em decorrência dos instrumentos contratuais firmados e (ii) efetivação do pagamento relativo a tais Ativos de Infraestrutura pelos Emissores ou, ainda, pode ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderia sofrer prejuízos, seja pela demora no recebimento dos recursos dos Ativos de Infraestrutura, seja pela ausência de recebimento desses recursos.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos

Risco de Amortização Condicionada

Decorrido o Período de Investimento, as principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização de suas Cotas decorrem do pagamento de juros e amortização (i) dos Ativos de Infraestrutura, ou (ii) dos Ativos de Liquidez integrantes da carteira do Fundo. Assim, ocorrendo inadimplemento dos Ativos de Infraestrutura e dos Ativos de Liquidez, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outros valores para efetuar a amortização e/ou o resgate, em moeda corrente nacional, de suas Cotas.

Riscos Associados aos Ativos de Liquidez

O Fundo poderá, observada a política de investimento prevista no Regulamento e no Prospecto, alocar parcela de seu Patrimônio Líquido em Ativos de Liquidez, os quais se encontram sujeitos a riscos que podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelos Cotistas. Dentre tais riscos destacam-se: (i) os Ativos de Liquidez sujeitam-se à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal; (ii) na hipótese de incapacidade financeira ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos de Liquidez (ou das contrapartes nas operações realizadas para composição da carteira do Fundo), o Fundo poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para conseguir recuperar seus créditos; (iii) alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos de Liquidez e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições podem acarretar impactos significativos de seus preços e liquidez no mercado secundário;

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Riscos Associados aos Ativos de Liquidez (continuação)

e (iv) os preços e a liquidez dos Ativos de Liquidez no mercado secundário também podem ser impactados por alterações do padrão de comportamento dos participantes do mercado, independentemente de alterações significativas das condições financeiras de seus emissores, em decorrência de mudanças, ou da expectativa de mudanças, do contexto econômico e/ou político nacional e/ou internacional. O Fundo, a Gestora, a Empresa de Consultoria Especializada, a Instituição Administradora e o Custodiante, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação do valor dos Ativos de Liquidez ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de Cotas.

Risco de Não Afetação do Patrimônio Líquido do Fundo

Os ativos integrantes da carteira do Fundo não se encontram vinculados ao pagamento de qualquer Cota específica. Na hipótese de ocorrência de um Evento de Amortização Antecipada, amortização e/ou de resgate de Cotas, não haverá qualquer tipo de preferência ou prioridade entre os titulares de Cotas no que se refere a vinculação de determinado ativo a determinada Cota ou classe de Cotas específica.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante

O Fundo terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para o Fundo, o que afetaria sua rentabilidade e poderia leva-lo a perder parte do seu patrimônio..

Risco de Concentração

O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em Ativos de Infraestrutura, representados por Debêntures e CRI. Além disso, o risco da aplicação no Fundo também terá íntima relação com a concentração em Ativos de Liquidez, de responsabilidade de um mesmo emissor, sendo que, em ambos os casos, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Alteração do Regulamento

O Regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Risco de Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas

O Fundo poderá não dispor de recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Ativos de Infraestrutura e dos Ativos de Liquidez de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotas, reunidos em Assembleia Geral, poderão aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Gestora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos Cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a Instituição Administradora, a Gestora, a Empresa de Consultoria Especializada, o Comitê de Investimento e seus membros, o Custodiante, os Alienantes, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Riscos Relacionados ao Pagamento Antecipado de Ativos de Infraestrutura

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do Ativo de Infraestrutura pelo Emissor antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação e a alteração de determinadas condições do pagamento do Ativo de Infraestrutura sem que isso gere a novação do Ativo de Infraestrutura, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas, podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução e/ou antecipação dos rendimentos a serem distribuídos aos Cotistas.

Invalidade ou ineficácia da cessão de Ativos de Infraestrutura

Com relação aos Alienantes, a cessão de Ativos de Infraestrutura ao Fundo poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o Patrimônio Líquido, caso fosse realizada em:

(i) fraude contra credores, inclusive se o credor for massa falida, se no momento da cessão os Alienantes estiverem insolventes ou se com ela passasse ao estado de insolvência; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão os Alienantes fossem sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-lo à insolvência; ou (b) sobre os Ativos de Infraestrutura pendesse demanda judicial fundada em direito real; e (iii) fraude à execução fiscal, se os Alienantes, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Desenquadramento do Fundo aos Requisitos da Lei nº 12.431/11

Nos termos da política de investimento do Fundo prevista na Cláusula 9ª do Regulamento e no Prospecto, o Fundo investirá parcela preponderante de seus recursos em Ativos de Infraestrutura. Para que os Cotistas do Fundo tenham direito aos benefícios tributários previstos, atualmente, no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, a carteira do Fundo deverá obedecer aos requisitos de alocação indicados nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Regulamento. O desenquadramento do Fundo aos critérios previstos na Lei nº 12.431/11 poderá resultar na perda dos benefícios tributários concedidos pela referida Lei nº 12.431/11, conforme Cláusula 8ª do Regulamento, sendo que esse desenquadramento poderá causar perdas aos Cotistas.

Iliquidez dos Ativos Dados em Garantia dos Ativos de Infraestrutura

O Fundo poderá investir em Ativos de Infraestrutura representados por Debêntures e CRI garantidos por garantias fidejussórias, por garantias reais típicas de projetos de infraestrutura, englobando garantias sobre ações do Emissor, Alienante ou de sociedades integrantes do seu grupo econômico, recebíveis, imóveis, equipamentos e outros bens e ativos de baixa liquidez. Caso os Ativos de Infraestrutura venham a ser inadimplidas, a Gestora deverá tomar providências para excussão dessas garantias, que poderá incluir a venda destes ativos. Caso não seja possível alienar tais ativos num curto prazo de tempo, ou caso o valor de venda dos ativos seja inferior ao valor dos Ativos de Infraestrutura, o Fundo e seus Cotistas poderão sofrer prejuízos.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Inexistência ou Insuficiência de Garantias

O Fundo poderá investir em Ativos de Infraestrutura representados por Debêntures e CRI que poderão contar ou não com garantias reais e fidejussórias. Caso ocorra inadimplemento dos Ativos de Infraestrutura, tais garantias poderão ser executadas, sendo possível que a execução das garantias seja morosa, que os garantidores fidejussórios não tenham patrimônio para quitar a dívida, que o bem que garante os Ativos de Infraestrutura não seja encontrado ou que o preço obtido na venda do bem não seja suficiente para quitar os Ativos de Infraestrutura, o que poderá causar prejuízos ao Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Fungibilidade

Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Ativos de Infraestrutura serão recebidos pelo Custodiante em conta de titularidade do Fundo. Contudo, caso haja falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos pelos Emissores para referidas contas, a rentabilidade das Cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas. Ademais, caso haja qualquer problema de crédito do Custodiante, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo o Custodiante, os valores depositados na conta do Fundo poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa, o que poderá acarretar prejuízo ao Fundo e aos Cotistas. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo Custodiante de suas obrigações acima destacadas.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Risco de Não Atendimento da Meta de Rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos resultados da carteira do Fundo. Caso, em virtude da performance dos Ativos de Infraestrutura e/ou dos Ativos de Liquidez integrantes da carteira do Fundo, o patrimônio do Fundo não seja suficiente para o pagamento integral da Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores e da meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino, o Fundo poderá não ter recursos suficientes para o pagamento da meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, ou mesmo para o pagamento do valor de principal dessa classe de Cotas. Nesse caso, o Fundo pagará aos titulares das Cotas Subordinadas Júnior apenas e tão somente o que o patrimônio do Fundo permitir, após o pagamento integral da Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores e da meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino, de acordo com o previsto em seu Regulamento.

Risco de Não Atendimento da Meta de Rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino

As Cotas Subordinadas Mezanino têm prioridade com relação às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos resultados da carteira do Fundo. Contudo, caso o valor das Cotas Subordinadas Júnior seja reduzido a zero, em virtude do inadimplemento de Ativos de Infraestrutura e/ou Ativos de Liquidez integrantes da carteira do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá não ser suficiente para o pagamento integral da meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino, ou mesmo para o pagamento do valor de principal dessa classe de Cotas. Nesse caso, o Fundo pagará aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino apenas e tão somente o que o patrimônio do Fundo permitir, de acordo com o previsto em seu Regulamento.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Risco de Não Atendimento da Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm prioridade com relação às Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos resultados da carteira do Fundo. Contudo, caso o valor das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior seja reduzido a zero, em virtude do inadimplemento de Ativos de Infraestrutura e/ou Ativos de Liquidez integrantes da carteira do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá não ser suficiente para o pagamento integral da Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores, ou mesmo para o pagamento do valor de principal dessa classe de Cotas. Nesse caso, o Fundo pagará aos titulares das Cotas Seniores apenas e tão somente o que o patrimônio do Fundo permitir, de acordo com o previsto em seu Regulamento.

Risco de Não Manutenção das Razões de Garantia

Exceto em cada uma das datas de integralização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, bem como em cada uma das datas de amortização de Cotas do Fundo, as Razões de Garantia poderão ser descumpridas a qualquer momento, durante todo o Prazo de Duração do Fundo, uma vez que os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior não estão obrigados a aportar Cotas Subordinadas Mezanino ou Cotas Subordinadas Júnior adicionais para restabelecer as respectivas Razões de Garantia.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Risco de Rebaixamento da Classificação de Risco das Cotas

Em virtude de eventos de inadimplemento, bem como por outros fatores, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ter sua classificação de risco rebaixada, o que poderá configurar um Evento de Avaliação, nos termos do disposto no Regulamento, bem como acarretar perdas ou impactar negativamente o valor das Cotas.

Risco dos imóveis dos CRI não possuírem certificado de conclusão de obra e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Nos casos dos Ativos de Infraestrutura representados por CRI, os imóveis dos CRI podem não contar com o certificado de conclusão de obra (seja parcial ou total), equivalente ao “habite-se”, nem com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A falta do certificado de conclusão de obra, ou mesmo a falta de outras licenças e autorizações governamentais, como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, inclusive sua obtenção intempestiva, poderá: (i) comprometer o exercício, pelas devedoras dos CRI, de suas atividades no imóvel, principalmente em razão da possibilidade de imposição, por autoridades competentes, de restrições, interdições ou vedações, totais ou parciais, às atividades das devedoras dos CRI e à utilização do imóvel pelas devedoras dos CRI, ou a aplicação de multas e outras penalidades, até que as licenças e autorizações governamentais sejam integralmente obtidas; e (ii) limitar a capacidade das devedoras dos CRI, em conjunto com a cedente dos créditos imobiliários, de implementar projetos de expansão ou reformas no imóvel, comprometendo sua capacidade operacional, administrativa e financeira.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

O poder concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões dos Emissores

Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem aos poderes concedentes discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às concessões e as tarifas a serem cobradas pelos Emissores. Se os custos dos Emissores aumentarem ou as receitas diminuirão significativamente ou se os Emissores tiverem que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou nos contratos aplicáveis, ou ainda como resultado de medidas unilaterais, por parte dessas autoridades, a condição financeira dos Emissores e seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente, ainda que tenham direito à recomposição econômico-financeira dos contratos. Em virtude de eventos de inadimplemento, bem como por outros fatores, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ter sua classificação de risco rebaixada, o que poderá configurar um Evento de Avaliação, nos termos do disposto no Regulamento, bem como acarretar perdas ou impactar negativamente o valor das Cotas.

A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão dos Emissores pelo poder concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada

As concessões dos Emissores estão sujeitas à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo contrato de concessão.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

A rescisão unilateral antecipada dos contratos de concessão dos Emissores pelo poder concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada (continuação)

Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Apesar dos Emissores terem o direito à indenização do valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados de acordo com os termos dos contratos de concessão, em caso de extinção antecipada, os Emissores não podem assegurar que esse valor seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor pode teoricamente ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades.

Os Emissores estão sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital

Os Emissores estão sujeitos a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de atividades desenvolvidas pelos Emissores. A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar os Emissores a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

Os Emissores estão sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital (continuação)

Tais alterações poderiam ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e sobre os resultados dos Emissores. Além disso, caso os Emissores não observem a legislação relativa à proteção do meio ambiente, podem sofrer a imposição de sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, penas pessoais aos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, podendo ter impacto negativo nas receitas dos Emissores ou, ainda, dificultar a captação de recursos junto ao mercado financeiro. As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos dos Emissores. Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que os Emissores assumiram por meio de termos de ajustamento de conduta ou acordos judiciais poderá causar impacto adverso relevante na imagem, nas receitas e nos resultados operacionais dos Emissores.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Fatores de Risco - Outros Riscos (continuação)

As obrigações dos Emissores constantes da documentação dos Ativos de Infraestrutura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado

A documentação dos Ativos de Infraestrutura pode estabelecer diversas hipóteses de vencimento antecipado que podem ensejar no vencimento antecipado das obrigações com relação aos Ativos de Infraestrutura. Não há garantias de que os Emissores disporão de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento integral da dívida representada pelos Ativos de Infraestrutura, na ocorrência de uma hipótese de vencimento antecipado, que acarrete no vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos Ativos de Infraestrutura, hipótese que poderá acarretar um impacto negativo relevante ao Fundo, incluindo a sua capacidade de receber pontual e integralmente os valores que lhes forem devidos nos termos dos Ativos de Infraestrutura.

A utilização dos mecanismos de controle de riscos aqui descritos pela Instituição Administradora não elimina a possibilidade de perdas pelo Cotista.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



IX

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Cronograma Tentativo da Oferta

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo na CVM dos documentos da Oferta	26/01/2018
2	Protocolo na CVM do material de marketing	26/01/2018
3	Envio de exigências pela CVM	28/02/2018
4	Cumprimento das exigências na CVM	28/05/2018
5	Envio dos vícios sanáveis pela CVM	12/06/2018
6	Protocolo na CVM de pedido de interrupção da análise do pedido de registro da Oferta	26/06/2018
7	Término do período de interrupção da análise do pedido de registro da Oferta	20/09/2018
8	Envio de ofício pela CVM comunicando o indeferimento do pedido de registro da Oferta, por falta de manifestação até o final do período de interrupção da análise	25/09/2018
9	Protocolo na CVM de pedido de reinício de análise do pedido de registro da Oferta	04/10/2018
10	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar	08/10/2018
11	Início das apresentações a potenciais Investidores	08/10/2018
12	Início do Período de Reserva	16/10/2018
13	Envio de ofício pela CVM comunicando a recepção do pedido de reinício de análise da Oferta protocolado em 04/10/2018 como recurso contra o indeferimento do pedido de registro da Oferta e reformando a decisão de indeferimento da Oferta proferida em 25/09/2018	19/10/2018
14	Envio de exigências pela CVM	21/11/2018
15	Cumprimento das exigências na CVM	27/11/2018

(1) Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400, as datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta.

(2) O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento da Oferta serão divulgados, na forma do artigo 54-A da Instrução CVM 400, nos websites da Instituição Administradora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I**Cronograma Tentativo da Oferta (continuação)**

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
16	Envio de vícios sanáveis pela CVM	11/12/2018
17	Cumprimento de vícios sanáveis na CVM	13/12/2018
18	Encerramento do Período de Reserva	20/12/2018
19	Obtenção do registro da Oferta	28/12/2018
20	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	04/01/2019
21	Data de Liquidação	11/01/2019
22	Divulgação do Anúncio de Encerramento	15/01/2019

(1) Conforme disposto no item 3.2.3 do Anexo III da Instrução CVM 400, as datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta.

(2) O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento da Oferta serão divulgados, na forma do artigo 54-A da Instrução CVM 400, nos websites da Instituição Administradora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal





CONTATO E INFORMAÇÕES

Coordenador líder



BNP PARIBAS

Coordenador



Gestora



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal

CESCON
BARRIEU

FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Contato e Informações

Este Material Publicitário tem caráter meramente informativo e publicitário, para informações adicionais e esclarecimentos sobre a presente Oferta e o Fundo, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à B3, à sede da Instituição Administradora ou à sede do Coordenador Líder nos endereços indicados abaixo.

Coordenador Líder:

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 9º e 11º andares, Vila Nova Conceição

04543-907 - São Paulo - SP

At.: Rodrigo Fittipaldi Rocha

Telefone: (11) 3841-3236

E-mail: rodrigo.fittipaldi@br.bnpparibas.com

Website: www.bnpparibas.com.br

Link para o Prospecto: <http://www.bnpparibas.com.br/Paginas/Download-Center---Prospectos.aspx>, neste website clicar no item referente ao Prospecto Preliminar “FIDC BNP Paribas CAFAM Infraestrutura I”

Coordenador:

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º Andar

01.451-000 – São Paulo - SP

At.: Rogério Queiroz / Dauro Zaltman / Denise Chicuta / Diogo Mileski / Erica Góes

Telefone: (11) 3371-8560

Website: www.bradescobbi.com.br

Link para o Prospecto: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx, (neste website, clicar em “Fundos”, em seguida clicar em “Prospecto Preliminar” ao lado de “FIDC BNP Paribas CAFAM Infraestrutura I”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

Rua Sete de Setembro, nº 111

20050-901 – Rio de Janeiro – RJ

Telefone e Fax: (21) 3233-8686

Website: www.cvm.gov.br

Link para o Prospecto: www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Informações de Regulados - Fundos de Investimento”, acessar “Consulta a Informações de Fundos” e clicar em “Fundos de Investimento Registrados”, indicar no critério de busca “BNP Paribas”, selecionar o tipo de Fundo “FDOS DE INV. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC”, clicar em “Continuar” e, em seguida, em “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BNP Paribas CAFAM Infraestrutura I”. Na tela seguinte, em que aparecerão as informações do Fundo, o investidor deve acessar “Documentos Eventuais” e escolher “Prospecto” ou qualquer outro documento disponível em “Tipo de Documento” e, por fim, clicar em “exibir”)

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal



FIDC BNP PARIBAS CAFAM INFRAESTRUTURA I

Contato e Informações

Este Material Publicitário tem caráter meramente informativo e publicitário, para informações adicionais e esclarecimentos sobre a presente Oferta e o Fundo, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à B3, à sede da Instituição Administradora ou à sede do Coordenador Líder nos endereços indicados abaixo.

Instituição Administradora:

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi

01451-011 - São Paulo – SP

At.: Rodrigo Cavalcante

Telefone: (11) 3133-0350

Fax: (11) 3133-0360

E-mail: funds@brltrust.com.br

Website: www.brltrust.com.br

Link para o Prospecto: www.brltrust.com.br, ou pelo link direto

<https://www.brltrust.com.br/pt/administracao-de-fundos>

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA , BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48

São Paulo – SP

Website: www.bmfbovespa.com.br

Website: http://www.b3.com.br/pt_br/

Link para o Prospecto: http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website, acessar "Produtos e Serviços", acessar a aba "Negociação", clicar em "Renda Fixa Privada e Pública", e clicar em "Fundos de Investimentos", na aba "Saiba mais", clicar em "Ofertas Públicas", seguido por "Prospectos de Fundos de Investimento" e, posteriormente, acessar "FIDC BNP Paribas CAFAM Infraestrutura I").

Coordenador líder



Coordenador



Gestora



Empresa de Consultoria Especializada



Assessor legal

